



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 136

SÁBADO, 5 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 187, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1977-CN, que "modifica o artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada".

Relator: Senador Lourival Baptista.

O presente projeto, originário da Mensagem nº 101, de 1977, do Senhor Presidente da República, tem por objetivo acrescentar ao artigo 42 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, três novos parágrafos que estabelecem limitações aos planos de benefício das entidades de previdência privada.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Ministro da Previdência e Assistência Social em que é acentuada a necessidade das modificações propostas, não só em atendimento às razões do voto apostado à referida Lei, como também pelo fato de haver conveniência de regular situações individuais preexistentes em relação aos mencionados planos de benefícios.

De fato, ao justificar o voto ao parágrafo 6º da Lei nº 6.435, de 1977, o Senhor Presidente da República acentuava que suas disposições estariam em conflito com os propósitos da lei nova,

"por ensejar que a aposentadoria constitui motivo de exagerada elevação dos rendimentos em razão do emprego, ao invés de atender à preocupação básica de complementação dos benefícios da Previdência Social."

.....
"Desatendidos os pressupostos da limitação com o dar-se redação substancialmente diversa ao dispositivo em referência, a Lei seria, no particular, socialmente imprópria e contrária ao interesse público por acentuar desigualdade entre os servidores da Administração direta e autárquica e os servidores de outras entidades também integrantes da Administração Pública." "Compelido ao voto por essas razões."

Concluía S. Ex.º:

"... encaminharei ao Congresso Nacional oportunamente, projeto de lei dando redação adequada para o aludido parágrafo 6º do artigo 42 da Lei."

O presente projeto, que é o cumprimento desse compromisso tem o seguinte teor:

"Art. 1º O § 6º do art. 42, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, vigorará com a seguinte redação:

§ 6º A vedação do parágrafo anterior não se aplica à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário-de-contribuição para a Previdência Social."

"Art. 2º São incluídos no art. 42 da Lei ... n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, os §§ 10 e 11, com a seguinte redação:

"§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada vigentes à data da entrada em vigor desta Lei, previrem a concessão de complemento à aposentadoria da Previdência Social excedente do limite previsto nos §§ 5º e 6º, fica assegurada essa complementação aos participantes daqueles planos, nas condições vigentes, desde que tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo do benefício, cujo direito poderá ser excedido a qualquer tempo.

§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior, quando se aposentarem farão jus àquela complementação, proporcionalmente aos anos completos de contribuição, decorridos até o início da vigência desta Lei."

"Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na mesma data fixada para o início de vigência da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Lido na sessão do Congresso Nacional de 14 de outubro último, foi logo após constituída a seguinte Comissão Mista incumbida do seu estudo e parecer:

SENADORES

DEPUTADOS

ARENA

- | | |
|--------------------------|--------------------|
| 1. Altair Leal | 1. João Alves |
| 2. Cattete Pinheiro | 2. Adhemar Ghisi |
| 3. Heitor Dias | 3. Dayl de Almeida |
| 4. Henrique de La Rocque | 4. Augusto Trein |
| 5. Itálvio Coelho | 5. Antônio Gomes |
| 6. Lourival Baptista | 6. Aroldo Carvalho |
| 7. Otto Lehmann | |
| 8. Ruy Santos | |

MDB

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Cunha Lima | 1. Athiê Coury |
| 2. Leite Chaves | 2. Frederico Brandão |
| 3. Nelson Carneiro | 3. Walter Silva |
| | 4. Ruy Brito |
| | 5. Alceu Collares |

No dia 18 de outubro, a Comissão se reuniu, elegendo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os nobres Srs. Deputados Athiê Coury e Aroldo de Carvalho. Na mesma ocasião, fui designado Relator da Matéria.

De acordo com as normas regimentais, ficaram estabelecidos os seguintes prazos para a tramitação do projeto: de 19 a 26 de outubro, para a apresentação de emendas; até 5 de novembro, para discussão e votação da matéria nesta Comissão, ficando o dia 25 de novembro como o término do exame da proposição pelo Congresso Nacional.

O parágrafo vetado, objeto da presente reformulação, tinha a seguinte redação:

"§ 6º A vedação do parágrafo anterior não se aplica à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da remuneração sobre as quais incidirem as contribuições, ressalvadas as situações preexistentes."

Segundo esclarece a Exposição de Motivos, texto ora proposto para o mesmo parágrafo, "observou-se a redação original do projeto, elevando-se, porém, para 25% o percentual inicialmente fixado em 15%".

Cumpre lembrar, nesta oportunidade, para melhor nos situarmos em relação ao presente Projeto,

que é ele prova ostensiva da alta sensibilidade social de Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, pois, com este Projeto procurou sanar deficiências da Lei n.º 6.435, de 1977, oriunda, também de Mensagem do Poder Executivo.

Vale rememorar os fatos. A citada Lei, foi relatada pelo nobre Senador Heitor Dias, que, na época, fez um trabalho profundo e deu o melhor de si mesmo para atender aos objetivos da proposição original. Contudo, o veto que incidiu sobre o parágrafo 6º do artigo 42, deu ensejo a manifestação visando as necessárias correções.

Neste sentido, proferi no Senado Federal, dois pronunciamentos. O primeiro, no dia 29 de setembro, assinalando a necessidade de correção e apelando para o Senhor Presidente da República no sentido de tomar conhecimento do assunto. O segundo, no dia 10 de outubro, agradecendo a Sua Excelência a iniciativa da correção. Nesta ocasião afirmei que o Presidente Ernesto Geisel, com a sua Mensagem, evitou que, "sob o patrocínio do seu Governo, se praticasse uma injustiça que acabaria por refletir-se no ânimo daqueles que servem ao País em setores fundamentais como os dos Bancos Oficiais".

Já nesta ocasião registrava "a prova de sensibilidade humana e política" de nosso Presidente, remetendo, ao Congresso Nacional, a proposição que hoje examinamos, como Relator.

O presente projeto, portanto, é fruto, de um lado, da necessidade de atender-se a uma causa justa e, de outro, da sensibilidade social, humana e política do Presidente Ernesto Geisel, que, tomando conhecimento das manifestações e apelos, e de notícias da imprensa, sobre os efeitos do veto, não tardou nas providências necessárias à reparação das deficiências do diploma anterior.

Com essas medidas, não só fica elevada a complementação da aposentadoria, como também é assegurado àqueles que, na data da vigência da lei, já tenha preenchido os requisitos necessários ao gozo dos benefícios, o direito à sua fruição integral, independentemente da limitação estabelecida para os demais.

Em outras palavras, os participantes dos planos de previdência social privada que, na data da lei, já tiverem adquirido o direito ao gozo do benefício para o qual contribuiram, não serão afetados pela limitação estabelecida pelo § 6º, ficando, assim, res-

guardado o princípio constitucional do direito adquirido.

Do mesmo modo, os que ainda não tenham implementado as condições dos planos a que se vincularem, terão, na forma do § 11 proposto, o direito a uma complementação de aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição para os citados planos.

O projeto, desse modo, se inspira nos melhores princípios de justiça e de resguardo do direito adquirido, ajustando-se a situações que, de modo algum, poderiam ser afetadas pela nova lei.

Ao projeto foram apresentadas as seguintes emendas:

Parlamentares	Número das Emendas
Deputado Athiê Jorge Coury	8
Deputado Frederico Brandão	5
Senador Italívio Coelho	1
Deputado José Carlos Teixeira	2
Senador Leite Chaves	3,10
Deputados Ruy Brito e Epitácio Cafeteira	4,6,9
Deputado Wilson Falcão	7

EMENDA N.º 1

Substitutivo

Art. 1.º O art. 42 da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977 passa a vigor com acréscimo dos §§ 10 e 11 seguintes, modificada a redação de seu § 6.º e do art. 88, na forma que se seguem:

“§ 6.º A redação do parágrafo anterior não se aplica à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário-de-contribuição para a Previdência Social.”

“§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta Lei, previrem a concessão de complemento à aposentadoria da Previdência Social excedente do limite previsto nos

“§ 5.º e 6.º, fica assegurada essa complementação aos participantes daqueles planos, nas condições vigentes, desde que tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo do benefício, cujo direito poderá ser exercido a qualquer tempo.”

“§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior, quando se aposentarem farão jus àquela complementação proporcionalmente aos anos completos de contribuição decorridos até o início da vigência desta lei.”

“Art. 88. Esta lei entra em vigor a 1.º de janeiro de 1978.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor a 1.º de janeiro de 1978.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A apresentação do presente Substitutivo tem como escopo adequar a proposição a uma melhor técnica legislativa.

Em segundo lugar, a vigência da Lei n.º 6.435 está prevista para meados de novembro de 1977 em data que varia — como se vê do noticiário publicado pela imprensa de todo o País — de 15 a 20 de novembro.

Essa discrepância ocorre porque, estabelecendo a mencionada Lei, em seu art. 88, que ela vigorará “120 dias após a data de sua publicação”, o fato é que o referido diploma, embora com data da sanção de 15 de julho de 1977, somente foi publicado no Diário Oficial da União, 20 de julho.

Disso pode decorrer o engano que, ainda, pode ser motivado pelas diferentes formas de contagem do prazo (se dia, a dia, até 17 de novembro ou, se mês, a mês, até 20). A divergência, agravada por noticiário incorreto, mas ainda não oficialmente sancionada, poderá causar embaraços à Administração Federal e prejudicar servidores com aposentadorias marcadas para o período compreendido entre 15 a 20 de novembro do corrente ano, porque eles, evidentemente, podem ter sido mal informados.

Observe-se que a prorrogação proposta, em nada atingirá as normas disciplinadoras dos investimentos das entidades abertas porque tais medidas já se encontram em vigor desde 20 de julho de 1977 data da publicação da lei —, consoante dispõe o § 3.º do seu art. 15.

Entendo, ademais, que esse diploma, além de não poder admitir pâixões dúvidas sobre o dia exato de sua vigência e em face de suas profundas alterações jurídico-sociais deve entrar em execução em data marcante, que funcione como verdadeiro divisor de águas, estabelecendo nítida fronteira entre duas situações distintas.

A data de 1.º de janeiro de 1978, por ser o começo do ano civil, presta-se adequadamente a esse desiderato, com a vantagem adicional de, sendo também o início do exercício financeiro, facilitar cálculos e programações de centenas de entidades a que se dirige a Lei n.º 6.435/77. Outrossim, a fixação pretendida (1.º de janeiro/78) possibilitará o pleno conhecimento, da parte de milhares de interessados, das complexas disposições da Lei n.º 6.435, ainda carente de modificação legislativa.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1977. — Senador Italívio Coelho.

EMENDA N.º 2

Dê-se, ao art. 3.º, a seguinte redação:

“Art. 3.º A presente lei e a de n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, entrarão em vigor a 1.º de janeiro de 1978.”

Justificação

Aliada à inexistência, até o momento, de regulamentação da Lei n.º 6.435/77, que disciplina a atividade das entidades de previdência privada, soma-se absoluta desinformação quanto à data de sua efetiva entrada em vigor.

Os órgãos de imprensa têm noticiado que isso está causando apreensão entre os aposentados, em flagrante detrimento das atividades de órgãos cuja participação na vida econômica e financeira nacional é de suma importância.

Ora, para obviar tal situação, nada mais plausível que postergar-se a vigência da mencionada Lei n.º 6.435/77 para 1.º de janeiro de 1978. Até lá estarão perfeitamente delimitados os parâmetros regulamentares do novo estatuto das entidades de previdência privada. A aprovação da emenda trará, como resul-

tado, a tranqüilidade a milhares de funcionários que já implementaram as condições necessárias ao jubilamento, abstraiam, as inconveniências dos requerimentos precipitados.

Aduza-se, em derradeiro, que a data sugerida — 1º de janeiro de 1978 —, por configurar o início do exercício financeiro, permite um melhor equacionamento dos complexos cálculos técnico-atuariais de centenas de entidades ora subordinadas à nova Lei.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — Deputado José Carlos Teixeira.

EMENDA N.º 3

Dê-se ao art. 42, § 5.º da Lei n.º 6.435, de 15-7-77, a redação seguinte:

§ 5.º Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela Previdência Social, exceda a média das remunerações sobre as quais incidirem as contribuições para a previdência privada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses dos §§ 6.º e 7.º seguintes.

Justificação

A falta do complemento "para a previdência privada" foi a causa de toda a celeuma levantada em torno da Lei n.º 6.435. A falta de expressa referência a essa particularidade levou a classe interessada a interpretar as contribuições como sendo as destinadas a Previdência Social (INPS), onde o teto máximo de contribuição não pode exceder o máximo de 20 salários referência. Com a elucidação proposta, as dúvidas serão removidas, pelo menos no que tange ao entendimento de que a lei não reduzirá a aposentadoria a níveis inferiores à concedida pelos critérios atuais.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1977. — Senador Leite Chaves.

EMENDA N.º 4

Dê-se ao § 6.º a seguinte redação:

"6.º Observada a vedação do parágrafo anterior, é permitida a fixação, a título complementar, de um percentual, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário de contribuição para a Previdência Social, a ser adicionado ao benefício concedido."

Justificação

As alterações sugeridas são apenas de forma, com as quais objetivamos oferecer maior clareza e melhor entendimento à matéria que, pelas suas peculiaridades, não é de fácil assimilação.

Com efeito, a redação oferecida pelo Poder Executivo não é das mais felizes, na medida em que se refere "à hipótese de fixação de um valor para o excesso ali referido", não fixando explicitamente essa permissão, a ser utilizada, sem reserva, por quaisquer entidades de previdência fechada.

Parece-nos ser indispensável que o dispositivo legal expresse, de modo claro, que se trata de um permissivo legal a ser utilizado como forma de complementação de aposentadorias concedidas com as limitações contidas no § 5.º da Lei n.º 6.435, que ora se propõe seja modificada, com o acréscimo do parágrafo sob exame. Essa clareza redacional é imprescindível,

vel, porque há várias correntes de interpretação, algumas delas montadas em entendimento diverso da que o Poder Executivo diz desejar.

Assim, o entendimento que melhor se assenta aos objetivos da matéria, é aquele segundo o qual o complemento ou a possibilidade de sua efetivação, contida no parágrafo 6.º objeto da Mensagem do Poder Executivo, aplica-se a qualquer segurado da Previdência Social que disponha de sistema de previdência fechada, desde que seja prevista essa forma complementar do benefício.

Esse complemento (25% do valor correspondente ao teto de contribuição para a Previdência Social) representa, desta forma, uma achega a mais, para compensar os prejuízos acarretados pelas restrições contidas no parágrafo 5.º, que não permite que a aposentadoria já complementada pela previdência privada ultrapasse o limite da média aritmética da remuneração dos 12 (doze) meses anteriores à concessão do benefício.

É uma forma de aproximar, na medida em que concede importância extra, ou melhor, permite a concessão dessa importância independentemente da fórmula do § 5.º já referido.

Conclusivamente, pois, o que buscamos é tão-somente aclarar a redação oferecida que se nos afigura de difícil compreensão.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado Ruy Brito — Deputado Epitácio Cafeteira.

EMENDA N.º 5

Dê-se ao § 10 a seguinte redação:

"§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta lei, previrem a concessão do complemento à aposentadoria excedente ao limite previsto nos parágrafos 5.º e 6.º, fica assegurada essa complementação aos atuais participantes, ressalvado o direito de opção por novos planos."

Justificação

Quebrou a Lei n.º 6.435, de 1977, uma tradição de longa data adotada em nosso sistema previdenciário.

Como se sabe, antes do advento da Lei Orgânica da Previdência Social, cada uma das instituições previdenciárias então existentes, IAPM, IAPB, IAPC, IAPI, IAPETC e IAPFESP, possuía legislação própria, com diferentes planos de custeio e de benefícios, uns menos, outros mais vantajosos.

Ao aprovar a Lei Orgânica da Previdência Social, a Lei n.º 3.807, de 26 de agosto, tornou uniforme a legislação previdenciária, ainda que mantida, até a promulgação do Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, a diversidade de autarquias de seguro social.

Todavia, o artigo 162 do referido estatuto legal determinou expressamente:

"Art. 162. Aos atuais beneficiários, segurados e dependentes das instituições de previdência social, ficam assegurados todos os direitos outorgados pelas respectivas legislações, salvo se mais vantajosos os da presente lei."

Era natural que o fizesse, respeitando situações já constituídas.

Igual procedimento, com maiores e mais fortes razões, deve ser observado em relação às entidades de previdência privada, cujos planos de benefícios foram regularmente instituídos de longa data, com fun-

damento na legislação então vigente, e que, sob pena de se praticarmos inaceitável discriminação, deve ser dado tratamento idêntico ao referido no artigo 162 da Lei Orgânica da Previdência Social.

É o que faz a presente emenda.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1977. — Deputado **Frederico Brandão**.

EMENDA N.º 6

Dê-se ao § 10 a seguinte redação:

"§ 10. Os participantes de planos em funcionamento que em seus regulamentos assegurem benefícios superiores aos previstos nesta Lei, desde que já tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo de Benefícios da Previdência Social, poderão se aposentar a qualquer tempo com as vantagens a que fariam jus se exercitassem esse direito antes do início de vigência desta Lei."

Justificação

A emenda objetiva dar redação mais precisa ao dispositivo legal que tem por meta resguardar o direito adquirido dos participantes que presentemente reúnem condições de aposentadoria perante a Previdência Social e, assim, poderiam se afastar de imediato com a percepção das vantagens anteriores à Lei. Por outro lado, a substituição da expressão "complemento à aposentadoria" constante da mensagem governamental, pela palavra "benefícios", tem por finalidade abranger outras vantagens também asseguradas nesses planos, como por exemplo: pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão. Tais benefícios, que não se confundem com a complementação da aposentadoria, obedecem, no entanto, a cálculos semelhantes, e por isso devem ser preservados também pela Lei.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado **Ruy Brito** — Deputado **Epitácio Cafeteira**.

EMENDA N.º 7

Dê-se ao § 11 a seguinte redação:

"§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior, quando se aposentarem, farão jus àquela complementação, independentemente de carência, na proporção dos anos completos de contribuição, decorridos até o início desta Lei."

Justificação

Visamos com essa Emenda, preservar direitos adquiridos e manter a igualdade inicial de todos os participantes do P.G.P. — Programa Geral de Previdência, evitando assim, dentro do possível, reflexos negativos ao padrão socio-econômico, em caso de aposentadoria e manutenção de seus dependentes, em caso de morte.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado **Wilson Falcão**.

EMENDA N.º 8

Dê-se ao § 11 do Projeto a seguinte redação:

§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior, quando se aposentarem farão jus àquela complementação, proporcionalmente ao tempo de contribuição decorrido até o início da vigência desta Lei, considerado em relação ao tempo de existência dos planos a

que estiverem vinculados ambos os tempos ao máximo de 30 (trinta) anos.

Justificação

A Lei n.º 6.435, de 15 de julho do ano em curso, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, no art. 42 estabelece o elenco dos dispositivos que têm de constar dos regulamentos dos planos de benefícios, das propostas de inscrição e dos certificados dos participantes das entidades fechadas.

O § 6.º desse artigo foi vetado pelo Presidente da República. O veto foi mantido pelo Congresso Nacional.

Ao proceder ao voto, no entanto, o Presidente da República anunciou que voltaria ao assunto, propondo redação mais adequada para o dispositivo vetado.

Referindo-se à iniciativa prometida, e aos acréscimos que à matéria traz a Mensagem n.º 101, de 1977 (CN), esclareceu o Ministro Nascimento e Silva na Exposição de Motivos:

"Já havendo sido aprovado o voto parcial aposito ao mencionado § 6.º do artigo 42 da Lei n.º 6.435/77 e considerando a conveniência de regular também as situações individuais em relação aos planos de benefícios de entidades privadas, antes da entrada em vigor da citada lei, parece necessário que, além do novo parágrafo, sejam acrescidos ao referido artigo mais dois parágrafos, nos termos do anteprojeto que acompanha a presente.

Na redação proposta para o § 6.º, observou-se a redação original do projeto, elevando-se, porém, para 25%, o percentual inicialmente fixado em 15%.

"Quanto aos dois parágrafos a serem acrescentados ao art. 42 visam a resguardar corretamente as situações individuais a que antes me referi, tranquilizando assim os atuais participantes de planos de benefícios de entidades privadas no tocante aos efeitos da nova lei."

Ocorre, **data venia**, que o texto oferecido para o § 11 é lacunoso. A disposição em apreço não determina a referência da proporcionalidade.

Foi por isso que nos apressamos em apresentar a presente Emenda, que modifica parcialmente a redação do § 11 da iniciativa governamental apenas depois da palavra "proporcionalmente", para deixar esclarecido que os participantes, que não hajam implementado as condições do § 10, ao se aposentarem terão direito àquela complementação proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, decorrido até o início da vigência da Lei n.º 6.435/77, considerada em relação ao tempo de existência dos planos a que estiverem os participantes vinculados.

Foi a maneira mais adequada que encontramos para conseguir resgatar indigitada lacuna.

Confiamos, pois, nos votos parlamentares que vierem a ser necessários para a conversão desta Emenda em texto da Lei n.º 6.435/77, por sua cabal procedência.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1977. — Deputado **Athié Jorge Coury**.

EMENDA N.º 9

Dê-se ao § 11 a seguinte redação:

“§ 11. Os participantes que ainda não tenham preenchido a condição básica de todos os

planos — 30 anos de contribuição para a Previdência Social — farão jus, quando se aposentarem, às vantagens anteriormente asseguradas nos respectivos planos, porém de maneira proporcional a tanta trigésimo quantos sejam os anos completos de contribuição para a Previdência Social na data da vigência da presente Lei, sem prejuízo dos benefícios previstos nos parágrafos 5.º e 6.º, calculados proporcionalmente ao tempo complementar posterior.

Justificação

A emenda proposta objetiva assegurar de maneira proporcional ao tempo de Previdência Social de cada participante, as mesmas vantagens de que se cogita no parágrafo 10 para os que reúnem presentemente condições de aposentadoria, mantendo, ademais, inalterada a unidade de critério representada pelo denominador comum — 30 anos de serviço reconhecidos pela Previdência Social.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1977. — Deputado Ruy Brito — Deputado Epitácio Cafeteira.

EMENDA N.º 10

Dê-se aos §§ 10 e 11 do projeto a redação que se segue:

§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta lei, previrem a concessão de complemento à aposentadoria da previdência social excedente do limite previsto nos §§ 5.º e 6.º, fica assegurada essa complementação aos participantes daqueles planos, nas condições vigentes, desde que estejam a 5 anos ou menos da aposentadoria.

§ 11. Os que estiverem há mais de cinco anos da aposentadoria, farão jus àquela complementação, proporcionalmente aos anos completos de contribuição decorridos até o início da vigência da lei.

Justificação

Da maneira como estão redigidos os dispositivos, o beneficiário, que à data da lei não estiver com todas as condições implementadas, cairá na proporcionalidade. Bastará um dia apenas para que isso aconteça. A situação não deixa de ser injusta, acarretando para os que ficam próximos do reconhecimento desse direito, mas por ele não amparados, a mesma situação de perplexidade que se pretendeu evitar.

Com a nova redação se dá, aos que durante 25 anos contribuíram, ininterruptamente, a tranquilidade de se aposentarem nos moldes vigentes à entrada da lei em vigor.

Situação similar ocorreu por ocasião da criação dos antigos IAPs, quando se assegurou aos integrantes de Caixa de Aposentadoria e Pensões o direito de permanecerem em tal sistema.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1977. — Senador Leite Chaves.

PARECER A EMENDA N.º 1

Pela Justificativa do eminente Senador Italívio Coelho, observa-se que o principal objetivo da Emenda é o de deslocar para 1.º de janeiro de 1978 o início da vigência da Lei n.º 6.435/77.

Entendemos procedentes os fundamentos da alteração pretendida. Realmente, vigindo a partir de 15 de julho de 1977, aquela norma legal veio encontrar situações preeexistentes que não devem ser afe-

tadas, pois que acobertadas pelo princípio do direito adquirido.

Ademais, a Lei n.º 6.435/77, disciplinando totalmente a Previdência Social Privada, estabelecendo novas condições de operação dos planos existentes e uniformizando o sistema, obriga as entidades já em funcionamento a uma série de adaptações e correções, quer em relação à parte administrativa, quer quanto à concessão de benefícios, que precisam de maior prazo para serem adotadas.

Todavia, como no passado existiram Fundos de Pensões que não exigiam contribuições de seus filiados, entendemos que a expressão "anos completos de contribuição", constante da emenda, deva ser substituída "por anos completos de filiação".

Nestas condições, embora dando preferência à redação que propomos no Substitutivo, somos favoráveis, em parte, à emenda, especialmente quanto à dilação do prazo da vigência da citada lei para 1.º de janeiro de 1978.

Parecer favorável, em parte.

PARECER A EMENDA N.º 2

Propõe a Emenda do ilustre Deputado José Carlos Teixeira a alteração do artigo 3.º do Projeto, de modo a que, tanto a Lei que deste decorrerá, como a própria Lei n.º 6.435/77, passem a ter vigência a partir de 1.º de janeiro de 1978.

Sua Justificativa, embora em outros termos, está lastreada nos mesmos fundamentos da Emenda n.º 1, já apreciada.

Assim, pelas mesmas razões, somos favoráveis à sua adoção, porém, na forma proposta no Substitutivo, ao nosso ver, mais precisa e de melhor técnica legislativa.

Parecer favorável, em parte.

PARECER A EMENDA N.º 3

Propõe o nobre Senador Leite Chaves, através da presente Emenda, a alteração do § 5.º do art. 42 da Lei n.º 6.435/77.

Justifica-a sob o pressuposto de que, na forma com que está redigido o dispositivo legal, dúvidas têm sido suscitadas quanto ao destino e incidência das contribuições ali referidas: se para as entidades integrantes da Previdência Social Privada ou, se, para o INPS.

Com efeito, tem havido incompREENSÃO em torno dos verdadeiros objetivos da Lei n.º 6.435/77, por falta de identificação expressa das remunerações sobre as quais incidirão as contribuições.

Parece-nos, assim, que a alteração proposta elimina a dúvida existente, razão pela qual somos pela aprovação da emenda.

Parecer favorável.

PARECER A EMENDA N.º 4

A presente Emenda, de autoria dos ilustres Deputados Ruy Brito e Epitácio Cafeteira, visa, tão-somente, segundo esclarece sua Justificativa, a dar nova forma redacional ao § 8.º, sem alterar seu mérito.

Realmente o texto proposto no projeto torna seus objetivos um tanto obscuros, exigindo um certo esforço de interpretação. Ora, as leis de natureza social, isto é, aquelas que se destinam ao homem simples das ruas, ao trabalhador, ao operário, devem ter

uma redação direta e singela, para que possam ser facilmente entendidas e aplicadas.

A emenda, sem alterar o mérito do dispositivo, simplifica a sua redação e atende aos pressupostos aqui lembrados, motivo pelo qual somos pela sua aprovação, tal como proposta.

Parecer favorável.

PARECER A EMENDA N.º 5

O ilustre Deputado Frederico Brandão, com a presente emenda, quer assegurar aos atuais participantes uma opção por outros planos, se assim for mais conveniente, face às condições estabelecidas pelo § 10.

Ora, este parágrafo assegura ao participante o pleno direito aos benefícios previstos no plano em que se inscreveu, desde que tenha preenchido todos os requisitos necessários à sua fruição.

Trata, como se vê, de assegurar o direito a uma situação já constituída, ou melhor, anterior à vigência da nova lei. É o resguardo do direito adquirido.

Pretendendo estabelecer uma opção para novos planos, a emenda fere os objetivos da norma legal, por quanto se volta para situações futuras, não consolidadas, ou melhor, não preexistentes à lei.

Desse modo, a inclusão da alternativa nesse parágrafo, criaria uma ambiguidade inconveniente à sua finalidade precípua, que é, repetimos, a de assegurar o direito adquirido e, não, direitos futuros, estes já disciplinados em outras disposições da lei.

Por último, vale lembrar que a hipótese prevista na Emenda, em muitos casos, já estaria resguardada pelo § 11 do Projeto.

Parecer contrário.

PARECER A EMENDA N.º 6

Propõem os ilustres Deputados Ruy Brito e Epitácio Cafeteira nova redação ao § 10 do Projeto, com o objetivo de torná-lo mais explícito.

A simples alteração da forma redacional, é questão que se perde no subjetivismo, variando de acordo com a sensibilidade ou o estilo do autor. Face às emendas apresentadas, chegamos, no entanto, a um texto que pensamos satisfazer as diversas correntes de opinião, mantido intacto o objetivo do projeto.

Ressalte-se, de outro lado, que a substituição da expressão "complemento à aposentadoria" pela palavra "benefícios", refoge à finalidade do parágrafo que visa, unicamente, a complementação dos proventos da aposentadoria comum, a ser paga pelas instituições da Previdência Social Privada.

Desse modo, a disposição contida no § 10 sendo restritiva, se dirige, apenas, aos casos de aposentadoria, e não às demais formas de benefício.

Parecer contrário.

PARECER A EMENDA N.º 7

Apresentada pelo ilustre Deputado Wilson Falcão, a presente emenda tem por objetivo, segundo se vê de sua Justificação, "preservar direitos adquiridos e manter a igualdade inicial de todos os participantes do 'Programa Geral de Previdência'".

A emenda estaria, assim, em perfeita sintonia com as finalidades do projeto, especialmente quanto ao § 11, que nada mais faz senão resguardar, dentro de uma proporcionalidade condizente com o tempo

de filiação, o direito à complementação da aposentadoria prevista pelos planos de previdência em vigor.

Sucede, que ao pretender disciplinar aquela proporcionalidade, o ilustre Autor da Emenda condicionou-a à dispensa do período de carência.

Parece-nos, a princípio, que a referida condicione não tem o sentido estrito que a legislação de previdência lhe dá, isto é, aquele período em que o segurado contribui sem ter o pleno direito aos benefícios assegurados pela lei.

Entendemos, assim, que a "carência" ali referida diz mais respeito àquelas situações em que o participante ainda não teve implementada as condições do plano em que se inscreveu ou que não tenha completado o tempo de contribuição ou de filiação necessária à plena fruição dos benefícios.

Como, porém, a adoção da emenda poderia ensejar uma interpretação ambígua e, mais, tendo sido adotada pelo Substitutivo uma fórmula que satisfaz, plenamente, os objetivos visados, nosso parecer é pela sua rejeição.

Parecer contrário.

PARECER A EMENDA N.º 8

A presente Emenda, de autoria do ilustre Deputado Athiê Coury, Presidente desta Comissão Mista, tem por objetivo suprir uma lacuna no texto do § 11, que, ao estabelecer a proporcionalidade da complementação da aposentadoria, não fixou a referência dessa mesma proporcionalidade, isto é, não indicou o denominador da equação que servirá de base para o cálculo do benefício.

A emenda nos parece pertinente, e embora tenhamos optado por outra formulação, acolhemos seus fundamentos no Substitutivo.

Assim, ao invés de fixar em trinta avos aquele denominador, preferimos estabelecer que a proporcionalidade será calculada tendo por base os anos de contribuição, computados pela entidade de previdência privada, até o início de vigência da Lei n.º 6.435/77. De outro lado, para que não hajam dúvidas, esclarecemos que a referida complementação, embora proporcional, será feita de acordo com as normas do plano de benefícios a que estejam vinculados os participantes.

Desse modo, tendo por procedente a crítica constada na emenda, somos pela sua aprovação, na forma do Substitutivo.

Parecer favorável, em parte.

PARECER A EMENDA N.º 9

Subscrita pelos ilustres Deputados Ruy Brito e Epitácio Cafeteira, a presente Emenda, embora redigida diferentemente, tem a mesma finalidade da Emenda n.º 8 que acabamos de apreciar, a cujo parecer nos reportamos.

Desnecessárias, assim, maiores considerações quanto ao seu mérito que, pelos seus acertados fundamentos, foi incorporado ao texto do § 11 do Substitutivo.

Parecer favorável, em parte.

PARECER A EMENDA N.º 10

A Emenda em exame, de autoria do eminente Senador Leite Chaves, estabelece o prazo mínimo de 5 anos, anterior à vigência da Lei n.º 6.435/77, para

que os participantes dos planos tenham o complemento da aposentadoria pela previdência social privada. Os que tiverem tempo de contribuição inferior àquele prazo, teriam uma aposentadoria proporcional aos anos completos de contribuição.

Parece-nos que a forma adotada pelo Substitutivo é mais consentânea com os objetivos da Lei. Pelo projeto, mesmo em sua redação original, não se fixa essa condição, que poderia ensejar conotações injuriantes.

Assim, se o participante já houver reunido as condições necessárias ao gozo dos benefícios, na data da vigência da Lei passará a fazer jus a eles, sem qualquer restrição. Por outro lado, aqueles que ainda não tiverem implementado as referidas condições, terão, quando se aposentarem, uma complementação proporcional, calculada sobre os anos completos de contribuição.

De qualquer forma, o que se observa é que a finalidade precípua do projeto, e, especialmente, do § 10, é ressalvar situações preexistentes. A emenda faz concessão a quem não implementou todos os requisitos exigíveis pela Lei.

Parece-nos, portanto, que a forma adotada, tanto pelo projeto, como pelo Substitutivo, é mais precisa e atende parte dos objetivos visados pela Emenda no que se refere à garantia aos participantes do direito adquirido anteriormente à data da Lei.

Pelo exposto, somos pela rejeição da Emenda.

Em resumo, nosso parecer é pela aprovação das Emendas n.os 3 e 4; favorável, em parte, às Emendas n.os 1, 2, 8 e 9; e contrário às de n.os 5, 6, 7 e 10.

SUBSTITUTIVO

Projeto de Lei n.º 20, de 1977 (CN).

Altera disposições da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os §§ 5.º e 6.º do art. 42 da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, passam a ter a seguinte redação:

“§ 5.º Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela Previdência Social, exceda a média das remunerações sobre as quais incidirem as contribuições para a previdência privada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses dos §§ 6.º e 7.º seguintes”.

“§ 6.º Observada a vedação do parágrafo anterior, é permitida a fixação, a título complementar, de um percentual, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao teto do salário-de-contribuição para a Previdência Social, a ser adicionado ao benefício concedido.”

Art. 2.º São acrescentados ao art. 42 da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, os §§ 10 e 11, com a seguinte redação:

“§ 10. Se os planos de benefícios das entidades de previdência privada, vigentes à data da entrada em vigor desta Lei, previrem a concessão de complemento à aposentadoria da Previdência Social excedente do limite previsto nos §§ 5.º e 6.º, fica assegurada essa complementação aos

participantes daqueles planos, nas condições vigentes, desde que tenham preenchido os requisitos necessários ao gozo do benefício, cujo direito poderá ser exercido a qualquer tempo.”

“§ 11. Os participantes que ainda não tenham implementado as condições a que se refere o parágrafo anterior farão jus, quando se aposentarem, àquela complementação, de acordo com as normas do plano a que estejam vinculados, mas proporcionalmente aos anos completos computados pela entidade de previdência privada até o início da vigência desta Lei.”

Art. 3.º O art. 88 da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 88. Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1978.”

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na mesma data fixada para o início da vigência da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1977. — Deputado Athié Coury, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador Leite Chaves, com restrições — Senador Murilo Paraiso — Deputado Dayl de Almeida — Deputado Ruy Brito, com restrições — Senador Ruy Santos — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Frederico Brandão, com restrições — Senador Cattete Pinheiro — Deputado João Alves — Senador Saldanha Dersi — Deputado Adhemar Ghisi — Deputado Aroldo Carvalho — Senador Heitor Dias.

PARECER Nº 188, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 104, de 1977-CN (n.º 392, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.577, de 10 de outubro de 1977, que “dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que específica”.

Relator: Deputado Nosser Almeida

Submetido à deliberação do Congresso Nacional, mediante Mensagem Presidencial, nos termos do artigo 55 da Constituição Federal, o Decreto-lei n.º 1.577, de 10 de outubro do corrente ano, cujo texto ora se aprecia, constitui norma autorizativa para a concessão de isenção de tributos incidentes sobre a importação de partes complementares de locomotivas efetuada por indústrias nacionais e especialmente selecionadas pela Comissão Coordenadora da Política de Compra de Locomotivas — CCPCL.

Além da General Electric do Brasil S/A, empresa que desde o inicio da década de 60 vem produzindo locomotivas, mais duas grandes empresas privadas nacionais foram escolhidas pela CCPCL para produzir o referido material de transporte no Brasil, atendendo para as seguintes diretrizes:

“I — progressiva nacionalização dos componentes;

II — permanente esforço de exportação;

III — preço de venda no mercado interno competitivo com o preço no mercado externo.”

Assim, devem passar a integrar tão importante setor da indústria nacional a EMAQ — Engenharia e Máquina S/A e a Equipamentos Villares S/A, empresas com alto grau de tecnologia e tradição no ramo da mecânica.

As inquestionáveis dificuldades provocadas pela crise energética no mundo atual, especialmente a alta vertiginosa no preço do petróleo, tem levado o Governo Federal a alterar e acelerar o desenvolvimento do transporte ferroviário.

Não mais se pode conceber que num país como o Brasil, cuja dependência com relação às importações de petróleo se avoluma, dia a dia, o transporte rodoviário no vasto território nacional seja responsável por mais de 70% (setenta por cento) das cargas que aí circulam.

Embora com certo atraso, busca-se o desenvolvimento do setor ferroviário, tendo-se em vista obras prioritárias para a economia nacional, tais como a eletrificação do trecho Santos—Uberaba, a duplicação da estrada de ferro Vitoria—Minas e a ferrovia de Carajás.

Para tanto, necessita-se de adequada infra-estrutura do material rodante e de tração.

Em 1974 firmaram as autoridades governamentais um protocolo de intenções, comprometendo-se à aquisição, até 1979, de mais de 24 mil vagões da indústria nacional.

A vez, agora, cabe ao reequipamento da frota de locomotivas, cujo projeto se atribuiu à Comissão Coordenadora da Política de Compra de Locomotivas, instituída pelo Decreto n.º 76.075, de 31 de julho de 1975, no âmbito do Ministério dos Transportes.

Justificando as medidas ora propostas, esclarece a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem:

2. A implementação adequada desse novo esquema de coordenação de oferta e demanda, depende fundamentalmente de um fluxo regular de encomenda que permita à General Electric adaptar-se aos novos parâmetros e induza os novos produtores a realizar os investimentos básicos necessários.

3. Entretanto, devido às limitações impostas ao programa de investimento do setor público no contexto das políticas de controle do balanço de pagamentos e da inflação, não foi possível implementar o programa de fabricação de locomotivas no ritmo inicialmente imaginado.

4. Ao mesmo tempo, quando da realização da II Reunião da Comissão Mista Hispano-Brasileira, em Madri, em junho de 1976, foram mantidos entendimentos para a aquisição de locomotivas diesel-elétricas completas, e em regime CKD ou SKD para utilização pelas ferrovias nacionais, como um meio de diminuir o elevado saldo comercial existente com a Espanha. Igualmente quando da visita de Vossa Exceléncia à França, a FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., assinou, com a empresa francesa MTE, um protocolo de intenção para a eletrificação do trecho Santos—Uberaba, no qual estava inserido a aquisição de locomotivas elétricas.

5. Com o propósito de compatibilizar o cumprimento desses acordos internacionais com a necessidade de assegurar às novas empresas nacionais encomendas que lhes permitissem iniciar os seus processos de fabricação, autorizou Vossa Exceléncia, em junho deste ano, que uma missão oficial brasileira, acompanhada dos presidentes da EMAQ e da Equipamentos Villares, visitasse a Espanha e a França para renegociar os termos dos compromissos originais.

6. Dessa visita, resultou o compromisso de comprar 144 locomotivas espanholas, sendo que

108 na forma de componentes para montagem pelas empresas brasileiras segundo um esquema de nacionalização progressivo e 30 locomotivas elétricas francesas, também na forma de componentes para montagem pela EMAQ, para venda posterior à FEPASA.

7. Essas importações, aliadas às encomendas no mercado interno, devem atender a demanda nacional até o final de 1979, quando termina o período de transição, passando-se a exigir dos três fabricantes o cumprimento pleno dos parâmetros da nova política industrial para o setor.

Os benefícios que se pretende conceder, quanto aos impostos de importação e sobre produtos industrializados acham-se plenamente justificados pela relevância das importações, levando-se em consideração, ainda, a recomendação da nacionalização progressiva dos componentes até então estrangeiros e utilizados na fabricação das locomotivas.

Por outro lado, resulta necessária, ademais, a não sujeição dos importadores ao depósito restituível previsto no Decreto-lei n.º 1.427, de 2 de dezembro de 1975, face aos vultosos investimentos a cargo das empresas no setor, como de resto preceitua o § 2.º do art. 1.º do texto legal em exame.

A extensão das isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados às vendas do produto acabado às ferroviárias nacionais proporcionará razoável economia às compradoras, favorecendo, assim o carente setor ferroviário, em geral.

A própria expectativa de exportação do equipamento, a partir de 1980, e a aquisição de know-how, para a expansão da indústria ora florescente no Brasil, recomendam a adoção dos estímulos fiscais estabelecidos no Decreto-lei n.º 1.577, de 1977, razão por que opinamos pela aprovação de seu texto, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 83, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que especifica.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1977. — Senador Agenor Maria, Presidente — Deputado Nossa Senhora Almeida, Relator — Senador Lourival Baptista — Deputado Jerônimo Santana, com restrições — Deputado Murilo Rezende — Senador Otair Becker — Senador Murilo Paraiso — Senador Ruy Santos — Senador Henrique de La Rocque — Senador Saldanha Derzi — Senador Dirceu Cardoso — Senador Jarbas Passarinho.

EMENDA OFERECIDA perante a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1977-CN, que "Altera os artigos 5º, 14 e 16, suprimindo o parágrafo único deste último, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos; cosméticos, sancantes e outros produtos, e dá outras providências".

PARLAMENTAR	NÚMERO DA EMENDA
Deputado Odemir Furlan	1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do Projeto de lei a seguinte redação:
"Art. 2º Acrescente-se ao art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a seguinte:

"§ 4º Sem prejuízo do disposto neste artigo, os medicamentos contendo uma única substância ativa e os imunoterápicos, drogas e insumos farmacêuticos deverão ser identificados pela denominação constante da Farmacopéia Brasileira, não podendo, em hipótese alguma, ter nomes ou designações de fantasia".

Justificação

Dá a proposição do Executivo, ao parágrafo em causa a seguinte redação.

"§ 4º Sem prejuízo do disposto neste artigo, os medicamentos contendo uma única substância ativa, sobejamente conhecida, a critério do Ministério da Saúde, e os imunoterápicos, drogas e insumos farmacêuticos deverão ser identificados pela denominação constante da Farmacopéia Brasileira, não podendo, em hipótese alguma, ter nomes ou designações de fantasias"

É a seguinte a louável finalidade da norma proposta, nos termos da própria exposição de motivos ministerial

"Nesse sentido pois, impõe-se por via legislativa, procurar reparar a imperfeição formal do texto legal, adequando-o ao sentido que almejava o Ministério da Saúde, autor da iniciativa, no interesse do consumidor, que muitas vezes é levado a adquirir determinado produto farmacêutico, induzido a erro ou confusão por nomes de fantasia que insinuam composição, qualidade, finalidade, indicação e procedência, inverificáveis, com risco da sua própria saúde".

Tais objetivos não serão, entretanto, plena e cabalmente atingidos na defesa do consumidor e de sua saúde, por isso que somente, na forma do projeto, quando se tratar de substância "sobejamente conhecida, a critério do Ministério da Saúde" é que será vedado o uso do nome ou designação de fantasia.

Nada justifica tal exclusão que, evidentemente, provocará os danos que a proposição quer evitar, vez que só depois de ser a substância sobejamente conhecida e ainda assim a critério do Ministério da Saúde e que não se permitirá o nome de fantasia seja registrado e a comercialização se processe com base nele e não no da substância ativa única constante da Farmacopéia Brasileira.

Tal concessão desvirtua a finalidade do projeto e acarretará não só os prejuízos a que alude a exposição ministerial de motivos ao consumidor como prejudicará a própria indústria nacional. Não deve, portanto, prevalecer.

Estas as claras razões da presente emenda.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1977. — Odemir Furlan.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 215ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1977****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Eleição da Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria — RS para o biênio 77/78.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Decretos assinados pelo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, equiparando os vencimentos de funcionários da mesma categoria daquele Estado. Apelo ao Sr. Governador, no sentido da extensão aos funcionários daquele Estado da reciprocidade da contagem do tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Reiterando providências do Governo Federal em favor de Miracema do Norte — GO.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Aniversário de instalação dos municípios de Criciúma e Urussanga — SC.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Candidatura do Senador Magalhães Pinto à Presidência da República.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Situação energética do Estado do Amazonas

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Projeto de lei de autoria de S. Ex^a, em tramitação na Câmara, que dispõe sobre a política nacional de minerais preciosos, cria o Conselho de Minerais Preciosos, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 16/77 — CN, que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1978/1980, nas seguintes partes.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Fazenda. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 216ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1977**

Sessão solene destinada a recepcionar Sua Excelência o Senhor Léopold Sédar Senghor, Presidente da República do Senegal.

3 — ATA DA 217ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1977**3.1 — ABERTURA****3.2 — EXPEDIENTE****3.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Criação do Estado de Tocantins.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Necessidade da elevação do financiamento para a construção da casa do colono.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que inclui no Plano Nacional de Viação prolongamento da BR-363, tendo em vista o isolamento do Vale do Purus.

DEPUTADO MAURO SAMPAIO — Posse de Rachel de Queiroz na Academia Brasileira de Letras.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Éxito que vem alcançando o Programa Retretas de Todos os Tempos, do radialista Zair Cansado.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Devastação criminosa que vem ocorrendo na floresta amazônica.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Auspiciosidade da declaração do empresário João Santos, publicada em órgão da Imprensa do Estado do Pará, referente à implantação de fábricas de cimento no município de Monte Alegre — PA e na Zona Franca de Manaus — AM.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 16/77 — CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, nas seguintes partes:

— Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — Parte Geral e Projeto Rondon. **Aprovado**. À Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — DNOCS. **Aprovado**. À Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — DNOS. **Aprovado**. À Comissão Mista para redação final.

3.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 215^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1977 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura PRESIDÊNCIA DO SR. JOSE LINDOSO

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Lindoso — Catete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelálio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho —

ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Ving Rosado — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Afrasio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Esírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Albert Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Sylvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso

de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernandinho Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Odacir Klein — MDB; Roça Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 321 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Santa Maria é uma das mais importantes cidades do Brasil.

Guarnições federais, aeroporto militar, universidade de renome internacional, várias fundações educacionais, dois jornais, quatro emissoras e uma TV, sede de diocese e centro comercial que desfruta do mais alto conceito, renomado centro médico são algumas das características desta bela e importante cidade.

Ao lado da Associação Comercial e Industrial — uma das mais bem organizadas do País — funciona o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria, órgão independente e que vem prestando os mais assinalados serviços à comunidade santa-mariense.

Desta notável instituição, acabo de receber a seguinte correspondência:

"CODESMA — Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria — Palácio do Comércio e Indústria — Rua Venâncio Aires, 2035 — 97.100 — Santa Maria — RS.

Santa Maria, 3 de outubro de 1977.

Of. 20/77

Ilmo Sr.
Antônio Bresolin
MD. Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Deputado

Em 2-9-77 foi eleita a Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria, para o período 77/78, ficando assim composta:

Presidente: Econ. José Antonio Fernandes

Vice-Presidente: Econ. João Trevisan

1º-Secretário: Engº Jairo A. P. Pereira

2º-Secretário: Jorn. Carlos Eduardo Pavani

O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria é composto das seguintes entidades:

a) Câmara de Comércio e Indústria de Santa Maria;

b) Associação Rural de Santa Maria;

c) Câmara de Vereadores de Santa Maria;

d) Clube de Diretores Lojistas de Santa Maria;

e) Prefeitura Municipal de Santa Maria;

f) Sociedade de Economia de Santa Maria;

g) Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria;

h) Universidade Federal de Santa Maria.

Tem como finalidade geral: congregar os esforços das entidades locais, diretamente envolvidas no processo de desenvolvimento econômico do município, e como finalidades específicas desenvolver as seguintes atividades:

a) integrar os esforços isolados em um plano racional e global;

b) funcionar como organismo incentivador e promocional de desenvolvimento econômico do município;

c) atuar junto ao governo municipal, como entidade opinativa, naqueles aspectos ligados à economia do município;

d) defender os interesses da economia local e regional junto as outras esferas públicas do governo;

e) debater os problemas e orientar as soluções para as organizações locais, que interessam à economia do município;

f) exercer outras atividades correlatas.

Esperamos naquilo que for possível poder contar com o apoio de Vossa Senhoria, para o desenvolvimento de Santa Maria e com isso podermos juntamente contribuir para uma ocupação ordenada do espaço interno de nosso Estado, colaborando para obter um desenvolvimento mais equilibrado, com menores tensões urbanas e maior bem estar social.

Sem mais atenciosamente. — Economista José Antonio Fernandes, Presidente."

Colocando-me ao inteiro dispor do Conselho, formulo votos de franco sucesso aos novos dirigentes desse importante órgão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nas comemorações do Dia do Servidor Público o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Faria Lima, assinou diversos decretos, todos beneficiando os servidores estaduais.

Desde há muito, vimos reclamando desta tribuna medidas daquela autoridade, no sentido de equiparar os vencimentos dos servidores dos Quadros II e III, ou seja, dos oriundos do antigo Estado da Guanabara com os do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Este reclamo foi atendido, agora, quase que plenamente, pois ainda cerca de 10 mil servidores ficaram sem aquela equiparação. Mas, um avanço muito grande foi dado, despendendo o Estado, nessa medida, enorme soma de recursos.

Sabemos que, em sua maioria, os servidores do antigo Estado do Rio de Janeiro estão satisfeitos com a providência decretada pelo Governador Faria Lima.

De nossa parte, ante os reiterados apelos que fizemos, resta-nos agradecer a S. Exº o atendimento dos mesmos.

Mas, ainda faltam 10 mil servidores. Não é justo que aguardem por muito tempo. As finanças do Estado estão um pouco estranguladas e, por isso, está se tornando mais demorado aquele atendimento. Mesmo assim é indispensável encontrar-se uma fórmula de incluir essa dezena de milhar no reajuste e equiparação de vencimentos.

O Secretário de Administração, Sr. Ilmar Penna Marinho Júnior, tem demonstrado o máximo de boa vontade, na busca dos caminhos que possam pôr um fim a esta desigualdade. Assim, não é difícil prever e esperar para muito breve que não mais existam servidores, de uma mesma categoria funcional, com vencimentos diferentes.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Estado do Rio de Janeiro ainda não se decidiu pela concessão do benefício da contagem recíproca de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade. Sabemos que o Governador do Estado da Bahia já adotou as providências necessárias para que, no seu Estado, os servidores alcancem aquele benefício, anteriormente concedido aos servidores federais.

São milhares, no Estado do Rio, os que esperam este favor legal, para que requeiram o prêmio da aposentadoria.

Neste sentido nos dirigimos ao Governador Faria Lima. Deve S. Exº, o mais rapidamente possível, encaminhar à Assembleia Legislativa mensagem, acompanhada de projeto de lei, que cuide da matéria.

É certo que os Deputados estaduais não se alongarão no estudo do problema e a ele concederão um tratamento prioritário e urgente.

Assim, insistindo no assunto, voltamos a solicitar do Governador Faria Lima que conceda aos servidores fluminenses a contagem recíproca por tempo de serviço, para aposentadoria e disponibilidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ainda ontem reclamávamos, desta tribuna, providências em favor de Miracema do Norte, ocasião em que nos solidarizávamos com a iniciativa do ilustre Deputado Estadual Mário Cavalcante, preconizando e sugerindo a criação do programa POLOTOCANTINS, para a região goiana da qual aquela bela e tradicional cidade nortense é capital.

O grande Norte de Goiás está totalmente à margem das atenções do Governo Estadual, e o Governo Federal pouco ali tem realizado.

Em todos os setores de atividade humana a situação, ali, chega a ser dramática.

A área mais populosa da Amazônia, que, sem dúvida, é o grande Norte de Goiás, está abandonada. Sem energia hidrelétrica, sem infra-estrutura de educação, saúde, transportes, silos e armazenamento, a fraqueza econômica coloca em risco a estabilidade social da área.

Venho de receber, entre as centenas de cartas que mensalmente me chegam, dramática epístola do ilustre líder nortense, Adão Ribeiro de Abreu, de Miracema do Norte, que leio, para que conste dos Anais:

Miracema do Norte, 20 de outubro de 1977.

Ilmo. Sr.
Deputado Federal
Siqueira Campos.
Brasília-DF

Sr. Deputado:

Venho acompanhando V. Ex^e em seus pronunciamentos, em favor do desenvolvimento de Goiás e do Brasil, mas infelizmente os mesmos não estão sendo acatados pelo Governo de Goiás.

Acabo de ler duas publicações no *Cinco de Março*, datado de 14 a 20 de fevereiro, e de 7 a 13 do mesmo mês; vergonhosamente, a nossa população não vê, digamos, e os nossos dirigentes não fazem um levantamento do norte goiano, para sentir a falta de apoio que o povo sofrido tem, e o ilustre Governador Leonino Caiado já tomou essa providência no ano de 73, mas, água passada não faz milagre. Vê-se no norte os carros carregados de mudanças transportando o nosso povo para o nosso vizinho Estado do Pará, à procura de riquezas e apoio dos seus futuros governos. Vê-se também a maior causa, uma estimativa lançada aos pequenos comerciantes para recolhimento de ICM, para a Secretaria da Fazenda, sendo este um recolhimento não justo, pois a maior parte não vende o que dá para pagar o recolhimento de mercadorias tributadas, 1/3 do ICM.

Outra grande causa é a falta de apoio da Secretaria de Saúde, entregando a diretoria de certos hospitais a elementos não capacitados.

Congratulo-me com o ilustre Deputado na campanha que vem fazendo para a criação do Estado do Tocantins, pois acho que esta é a mais acertada solução para o grande norte de Goiás, pois o nosso Governo não o vê com bons olhos.

Cordialmente, seu admirador
Adão Ribeiro de Abreu.

Ao finalizar, quero agradecer as referências elogiosas de Adão Ribeiro de Abreu, e reiterar os pedidos de providências ao Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Cumpre a agradável tarefa de homenagear dois municípios, dos mais importantes da região do sul de Santa Catarina, que, hoje, comemoram duas grandes efemérides: Criciúma, que comemora o seu 52º aniversário de instalação do seu município, e Urussanga, que comemora, também, o seu 52º aniversário de instalação de sua comarca.

Criciúma, desmembrado do antigo Município de Araranguá, é, hoje, uma das mais florescentes comunidades do Estado de Santa Catarina. Localizado em posição privilegiada, no coração da bacia carbonífera do Sul brasileiro, Criciúma talvez seja, neste momento, das cidades que apresenta a maior renda *per capita* do Estado de Santa Catarina.

As suas atividades não são apenas aquelas relacionadas com a produção, o beneficiamento e o transporte do carvão mineral — único coqueificável no Brasil. Também, hoje, Criciúma é cidade que desenvolve atividades industriais diversificadas, a começar com uma sofisticada produção de azulejos decorados, que faz inveja, e pode competir, inclusive, no mercado internacional, como tem acontecido em relação ao próprio azulejo produzido na Itália.

Criciúma se dedica a outras grandes atividades e apresenta, como alguns dados importantes, o fato de já possuir mais de 100 mil habitantes, uma estação de televisão; é sede de um polo microrregional da Associação dos Municípios do Sul de Santa Catarina; é sede, também, de uma Fundação Educacional a nível superior, onde dezoito cursos oferecem opções aos estudantes de toda a região.

Criciúma, Sr. Presidente, possui duas rádio-emissoras, quatro jornais, sendo um diário, o *Correio do Sudeste*. O seu progresso não fica totalmente adstrito ao desenvolvimento industrial de que são responsáveis 385 indústrias em dois distritos industriais. Também, dez empresas extractivas de minerais, ligadas à área do carvão e da fluorita, são responsáveis por esse desenvolvimento. Possui: 30 mil alunos de 1º e 2º Graus e no ensino superior; 4 hospitais com 58 médicos; 3 empresas de transporte urbano; 5 intermunicipais e 2 interestaduais e um campo de aviação, servido pela Transbrasil.

Como dizia, Sr. Presidente, ainda, Criciúma é responsável por renda *per capita* a mais alta do Sul do Estado de Santa Catarina. Enquanto isso, Urussanga cresce extraordinariamente, fazendo também da extração do carvão a sua principal atividade, ao lado do desenvolvimento que apresenta pela produção de azulejo e piso da melhor qualidade.

A essas duas comunidades, a Criciúma, conhecida como capital brasileira do carvão, ou capital estadual da cerâmica, e a Urussanga, a nossa conhecida capital do vinho que, também, Sr. Presidente, assinalará, no ano que vem, o Centenário da Colonização Italiana no seu Território, as homenagens do seu representante neste improviso, em que procuramos enaltecer a terra cujo povo também é responsável pela nossa presença no Congresso Nacional.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O assunto de quem há de dirigir como Presidente da República os destinos do Brasil está sobre a mesa, nas mentes e nos corações do povo, em todos os seus escalões ou em todos os seus setores.

Realmente, a Presidência da República atual acha que o assunto da sucessão devia ser tratado em janeiro. É uma direção ou uma orientação, interessante, pode ser até estrutural; porém ninguém pode deter o sentimento popular, o grito da alma do povo brasileiro.

Assim é que existe a candidatura do eminente Senador Magalhães Pinto, candidatura que está colhendo assentimentos e assentamentos em vários setores da opinião pública. Por que não dizer em todos os setores da opinião pública, setores estes que, em geral, pensam e fazem acertadamente?

Aqui está, Sr. Presidente, *O Correio Braziliense*, de hoje, dizendo o seguinte:

"No Brasil jamais houve preconceito quanto à profissão de origem dos candidatos à Presidência da República. Já tivemos diversos presidentes saídos das Forças Armadas, sem que contra qualquer deles fosse alegado essa condição. Proclamada a República, assumiu o Poder o Marechal Deodoro da Fonseca e depois dele tivemos Floriano, Hermes e outros. Terminada a Segunda Guerra, levantava-se a consciência nacional contra a ditadura de Vargas, ficando acertado que os candidatos à sucessão, já em regime democrático, seriam dois ilustres militares.

Mas se não há — nem poderia haver — restrições aos militares que aspiram à Suprema Magistratura do País, por igual não existem em relação aos políticos e aos civis em geral.

É com essa linha de raciocínio que os amigos do Senador Magalhães Pinto estimulam sua candidatura à sucessão do Presidente Geisel. O Senador mineiro não investe contra o poder nem contra a Revolução que ajudou fazer como um de seus mais destacados líderes. Faz, ao contrário, a sua boa imagem. Sabe-a democrática, pois foi com esse compromisso que chesfou o movimento nascido em Minas Gerais. E sendo de natureza niniamente democrática não pode estar jungida a qualquer tipo de preconceito.

Recorde-se que mesmo no primeiro período da Revolução era grande a preocupação em dar ao Presidente da República um sucessor civil. Castello Branco chegou a arrolar uma série de nomes, entre os quais os dos Senadores Daniel Krieger e Ney Braga e dos Deputados Bilac Pinto e Pedro Aleixo. Não pôde fazer qualquer deles, mas tentou. Costa e Silva também pretendeu encaminhar sua sucessão através dos civis, relacionando em primeiro plano os nomes do Governador Abreu Sodré e do Embaixador Bilac Pinto, mas a enfermidade que o alcançou quando ainda lhe faltavam dois anos de mandato, interrompeu tais planos. Médici, outro Presidente da Revolução, tinha no Professor João Leitão de Abreu sua alternativa civil. E o próprio Presidente Geisel, cuja inclinação pessoal de fato ninguém conhece, poderá perder por um civil. Quantas vezes já se falou, sem a menor desaprovação, nos nomes do Ministro Ney Braga e do Governador Aureliano Chaves?

Assim, não há porque estranhar a candidatura Magalhães Pinto, a única que em verdade existe. Ele não se lança como nome de contestação, mas como a resultante de um corolário de opiniões políticas com larga receptividade na opinião pública. Pode-se até dizer que poucas vezes neste País um nome foi também bem recebido no seio do povo quanto o do revolucionário Magalhães Pinto. E jamais se viu esse experiente homem público pronunciar uma palavra de reprovação, crítica, contestação ou sequer de acidez em relação ao Presidente Geisel, seu Governo ou a Revolução. Ao contrário, invariavelmente promove os triunfos do regime implantado em 1964 com o qual proclama integral identidade de pensamento.

São assim injustas as críticas à candidatura Magalhães Pinto, representando todas elas um desserviço. O ex-Chanceler está preparado para o exercício da alta investidura que pleiteia e ninguém o excede em serviços revolucionários.

Por que, então, obstruir-lhe as pretensões?"

Transcrevo, Sr. Presidente, alegremente, este comentário, posso, até, discordar de alguns pontos. Por exemplo, houve a campanha civilista, no tempo de Rui Barbosa, que demonstrou que o civil deveria dominar ou dirigir o País. Rui Barbosa tinha uma opinião muito segura sobre civilismo.

A minha opinião é a seguinte: todos nós somos civis, civis no Magistério, na Advocacia, na Câmara dos Deputados, no Poder Legislativo, no Poder Executivo, no Poder Judiciário, nas Forças Armadas. Transformaram o militar num tipo que significa uma classe; para mim não existe. Como, também, não existe classe política, criação mental esdrúxula recente. Existe, sim, o brasileiro civil nas Forças Armadas, como existe o brasileiro civil no Magistério, na Magistratura.

Assim, pois, lendo o artigo, posso fazer essa restrição ou outra qualquer. Porém, o artigo leva-me a pensar mais.

Neste País, é candidato à Presidência da República, com altivez e condições, o eminente Senador da República Magalhães Pinto. O sistema, com suas ambiguidades eleitorais, não sabe como encarar a candidatura do Senador Magalhães Pinto. Entendo que eleito Presidente da República, o brasileiro Magalhães Pinto levará o Brasil para o estado de direito. Teremos outra constituição. Teremos liberdade, com responsabilidade. Teremos Executivo forte, sem censura, sem o Decreto 477, e o Ato Institucional nº 5 e outros. Teremos governo seguro, equilibrado, com autoridade incontestável, com brilho, com desenvolvimento, com justa distribuição de riqueza, com reforma agrária autêntica, à luz da psicologia brasileira; com inflação regredindo bem; com estudantes ouvidos, sem subversão. Teremos o homem do interior, da zona rural atendido. Teremos o funcionário público, inclusive o do magistério atendido. Teremos os operários, os trabalhadores com salários e assistência dignos; teremos o soldado, o analfabeto e o cego votando; teremos a mulher com todos os seus direitos garantidos, inclusive, aposentadoria de 25 anos.

Senhor Presidente, eminentes Pares, eis o que assevera o Senador Magalhães Pinto, já na minha opinião, candidato à Presidência da República:

Correio Braziliense, de 4/11/77, vale dizer, de hoje:

"Por outro lado, ao longo de três séculos, os campistas nos ensinaram que uma sociedade só é justa quando os seus membros, além da segurança econômica e do bem-estar social, exercem o direito de participação na vida pública, na condução dos negócios coletivos, na gestão dos destinos comuns. O exercício dos direitos políticos é, assim, tão essencial à plena realização da personalidade humana quanto ao acesso que todos devem ter à segurança social, pois a liberdade não é bem que possa ser negociado.

As provas a que o homem foi submetido nos regimes totalitários, levaram-no a recusar o falso dilema da escolha entre a liberdade e bem-estar social, colocado pelas doutrinas execráveis que mutilam o cidadão despojando-o de suas prerrogativas políticas fundamentais.

Pois, senhoras e senhores, entre Nilo e Bernardino têm vivido a boa gente dos Campos dos Goitacazes. As vezes suaves. Mas todos unidos por um imenso bem querer ao Brasil e às coisas brasileiras.

Repeti o consagrado autor do "Coronel e o Lobisomem" para dizer a Vossa Excelência, Sr. Presidente Hélio Coelho, e aos senhores vereadores, que somos partidários na mesma visão humana do desenvolvimento. Por isso mesmo, recebo com alegria e honra o título de cidadão honorário de Campos, nesta sessão memorial em que sinto a reafirmação dos nossos compromissos cívicos.

Eliminados os fatores que ameaçavam desfigurar nossos estilos de vida, conjurados os focos de inquietação artificial, corrigidas as distorções que nos poderiam ter sido fatais, é hoje de consenso nacional a necessidade irreprimível do retorno

à plenitude democrática — requisito mesmo da continuidade do nosso desenvolvimento econômico-social.

A longo da história, mineiros e fluminenses sempre estivemos unidos, nas horas decisivas da nossa vida política.

Esta reunião é testemunho de que continuamos, com a graça de Deus, fiéis à vocação democrática do povo brasileiro".

Eis aí o dito de um candidato vencedor. Que o Brasil tenha novos destinos dentro da democracia.

Sonho com um Partido Trabalhista Socialista Democrático Brasileiro (P.T.S.D.B.). São muitas letras e muito nome. Mas o é, também no sentido filosófico, social, psicológico e político. Sonho com tal Partido, sem conotações totalitárias, de inspiração cristã-evangélica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Como V. Ex^t, e acho que toda a representação do Amazonas, estou preocupado com a situação energética da nossa região. Por paroxísmo que seja, onde há mais condições de energia barata, pelo potencial hidráulico de que dispomos, parece-me que a programação retardatária do Governo vai, não digo, porque já está prejudicando terrivelmente não apenas o usuário comum da luz, mas, sobretudo, a indústria, os que precisam e desejam estabelecer-se em Manaus e os que lá já estão.

Todos sabem — não é segredo para ninguém — que a energia, hoje, movida a diesel tem preços astronômicos. Já declarei desta tribuna, mais de uma vez, que a casa de um operário humilde e simples de salário mínimo, no Amazonas, em Manaus, paga entre Cr\$ 400,00 e Cr\$ 500,00 mensais, de três ou quatro bicos de luz, e que ele vive mais preocupado em tê-los apagados do que acessos.

Os estudos lento, à base do Brasil do século XVIII ou XIX, chegaram a declarar que poderíamos ter força hidráulica a partir de 1982.

De tudo que estou observando, Sr. Presidente, talvez em 1982 não se tenha, sequer, o plano completo, o plano em papel, o mapa, o desenho. Portanto, não se poderá esperar — quem tiver bom senso não vai esperar — que tenhamos energia hidráulica, no Amazonas, antes de 1986 ou 1988.

Veja V. Ex^t como poderá estar a energia a diesel, nessa altura do tempo, no Estado do Amazonas, para não apenas, o usuário comum da luz, mas, sobretudo, para o setor industrial.

Há planos — eu conheço, e V. Ex^t melhor do que eu — do Governo, tentando descobrir ou executar uma obra que vise, dentro de um tempo menor, o desenvolvimento da energia hidráulica.

Mas, volto a dizer que todo esse trabalho está sendo tocado à base do século XVIII, e não à base do século XX.

É uma tristeza a situação que, hoje, se constata no Amazonas. No interior do Estado, onde, felizmente, em quase toda a cidade, sede municipal, existe um motor movido a diesel, metade da população não liga a luz. Verifica-se, com tristeza e envergonhado, que às vezes há uma casa, aqui, com luz ligada e outras, ao lado, sem luz, porque não podem não apenas ligar como pagar o consumo, depois de ligada.

Eu, nesta tribuna, mais uma vez dirijo um apelo ao Governo — que não sei se tem valia, porque, lamentavelmente, repito, a mentalidade do Governo ainda é voltada em grande maioria para o Sul do Brasil — no sentido de que o Presidente da República, através do seu Ministério específico, possa dinamizar, o mais rapidamente possível, a sistemática, os estudos e a execução da obra, para que mais depressa se tenha energia e força no Amazonas, já que o Pará conta com isto.

Tenho a melhor apreciação pelo Presidente da ELETRO NORTE, que é o órgão encarregado especificamente desse

setor, mas, sem recursos, ninguém pode fazer nada. E, lamentavelmente, os recursos para execução de uma obra para geração de energia não são recursos de ponta de lenço, são recursos avançados.

Deixo aqui, Sr. Presidente, mais uma vez a minha preocupação, a minha tristeza pelos que não podem ter luz ligada no meu Estado, e o meu apelo para que o Governo possa tocar isto, não à base do que se fazia no século XVIII, mas à base do que se deve fazer no século XXI. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Diante da exigüidade de tempo que me é destinado, gostaria de alertar o Congresso Nacional para a importância do projeto, de nossa autoria, que "dispõe sobre a Política Nacional de Minerais Preciosos, cria o Conselho Nacional de Minerais Preciosos e autoriza o Poder Executivo, dentro de 90 dias, depois da aprovação desta lei, a constituir sociedade de economia mista com característica de empresa-holding, sob a denominação de OUROBRÁS — Empresa Brasileira de Mineiros Preciosos S/A."

Sr. Presidente, essa iniciativa está respaldada dentro daquela bandeira que desfraldamos da tribuna da Câmara dos Deputados, alertando a Nação para a recente descoberta das jazidas de ouro na Serra das Andorinhas, no Estado do Pará.

Este acontecimento empolgou a alma e o sentimento nacionais, pela relevância e pela oportunidade com que veio de ocorrer, trazendo para o Governo e para o País as mais alvissareiras perspectivas no campo da economia e do desenvolvimento brasileiros.

Por esta razão, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esperamos que o Congresso Nacional assuma posição de vanguarda na defesa dos interesses dessas jazidas, a fim de que possamos, através da sua exploração racional, dentro de uma linha de segurança, corresponder aos anseios do País, que vê nessa ocorrência a grande oportunidade conferida por Deus ao Brasil, de torná-lo independente na sua economia.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ao ocupar esta tribuna para falar uma vez mais sobre esta problemática do ouro do Pará, faço-o com a certeza absoluta de poder contar com a ajuda de V. Ex^ts para que este projeto tenha tramitação acelerada nas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e chegue, afinal, à Ordem do Dia no menor lapso de tempo, porque é necessário que se tomem essas precauções, com a finalidade de evitar tantos outros episódios idênticos em que as nossas riquezas foram usurpadas ou clandestinamente desviadas, com prejuízo para os interesses desta Nação.

São estas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, as nossas palavras, que esperamos permaneçam perenes nas memórias dos eminentes colegas, para que, na hora da decisão, se forme um bloco no sentido de se dar guarida a esta proposição de nossa autoria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 16, de 1977-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978/1980, nas partes referentes ao Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior (Parte Geral e Projeto Rondon, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e Departamento Nacional de Obras de Saneamento).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, de partes do Projeto de Lei nº 16, de 1977-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978/1980.

Não foram apresentadas emendas ao Subanexo Poder Executivo constante da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Passemos, portanto, ao item 1:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército, tendo Parecer, sob nº 117, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo Ministério da Fazenda, tendo Parecer, sob nº 118, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Fazenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio, tendo Parecer, sob nº 119, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 40 minutos.)

ATA DA 216^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarsio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antônio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Acácio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Resende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardes — ARENA; Sílvio Abreu Júnior —

MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Ulisses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturval Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer —

MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Declaro aberta a sessão destinada a recepcionar Sua Excelência, o Senhor Léopold Sédar Senghor, Presidente da República do Senegal.

Sua Excelência já se encontra no edifício do Congresso. Designo Comissão constituída pelos Líderes dos Partidos representados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e pelos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores das duas Casas do Congresso Nacional para introduzir Sua Excelência neste Plenário. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada, dá entrada no plenário o Senhor Léopoldo Sédar Senghor, tomando assento à Mesa à direita do Sr. Presidente Petrônio Portella). (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Dando início às homenagens que serão prestadas a Sua Excelência o Presidente Léopoldo Sédar Senghor, o Congresso Nacional ouvirá, de pé, o Hino Nacional do Senegal e, em seguida o Hino Nacional Brasileiro.

(Execução dos Hinos Nacionais do Senegal e do Brasil.)
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Osires Teixeira que, em nome do Senado Federal, saudará o Senhor Presidente da República do Senegal.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Presidente Léopold Sédar Senghor — da República do Senegal; Exmº Sr. Senador Petrônio Portella — Presidente do Congresso Nacional; Exmº Sr. Deputado Marco Maciel — Presidente da Câmara dos Deputados; Sr. Ministro Antônio Francisco Azeredo da Silveira — das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil; Srs. Membros do Corpo Diplomático aqui presentes; Srs. Oficiais-Generais; eminentes Srs. Senadores e nobres Srs. Deputados:

Cabe-me a elevada honraria de saudar, neste instante, em nome do Senado Federal, a República do Senegal, na pessoa de um dos seus mais eminentes filhos, cuja obra política a África inteira conhece, sobretudo pela tarefa de emancipação do seu país. Sua obra literária todavia o transforma, por certo, num cidadão do mundo, desde que a poesia é, e será sempre, a única língua universal; o verdadeiro Esperanto da imaginação criadora do homem.

Sustentam alguns geógrafos que, há alguns milhões de anos, antes que uma convulsão telúrica abrisse a enorme fenda do Atlântico, a África e a América constituiam um só continente, quando a costa de Dakar se geminava a terras brasileiras.

Mas uma proximidade histórica também nos une quando, no deitar do século XVII, as caravelas portuguesas, depois de contornado o continente africano e identificado o litoral brasileiro, nos uniram em sua missão de "ampliar a fé e o Império".

Por uma terceira vez nos encontramos quando o Brasil se aliou às potências democráticas contra o eixo nipo-nazi-fascista e a nossa Força Aérea, a gloriosa FAB, estabeleceu, entre Dakar e Natal, o famoso "Corredor da Vitória", cobrindo o Atlântico Sul e garantindo o abastecimento das tropas democráticas.

Podemos dizer, Sr. Presidente, desde então, que o grande oceano nos tem servido como um traço de união e agradecemos ao nosso patrício Santos Dumont haja criado a aviação, porque foi ela, neste século, nos seus caminhos condoreiros, a estrada luminosa dos nossos reencontros com a África mais próxima, aquela que tem em Dakar o grande promontório a indicar os caminhos atlânticos do Brasil.

Se o Senegal, cujas praias lembram as planuras nordestinas, ostenta, como o Brasil, a mesma prodigalidade de luz e de azul, de mar amplo e firmamento claro, ali se encontra o ponto mais próximo dos nossos caminhos europeus, onde fomos, igualmente brasileiros e senegaleses, buscar os traços culturais da língua e da religião, ou as instituições jurídicas, ou as escolas literárias, ou os remanescentes da arte helénica, romana ou renascentista, para caldeá-los com as inspirações ameríndias e a tropicalidade africana, na sua jovem e generosa negritude.

Se juntos percorremos os dolorosos caminhos coloniais, em que o índio era expulso para o recesso do cerrado ou para as sombreadas matas da Amazônia, e o negro, como um novo Anteu erradicado, construía as nossas primeiras riquezas, nas minas de ouro, nas catas de diamantes, nos canaviais, na lavoura do algodão, do cacau e do café, hoje juntos continuamos: América e África, Senegal e Brasil, na caminhada para o futuro, num mundo só, em que a liberdade seja o reverso da medalha da fraternidade.

Vemos que os nossos países já selaram encontros na História, certo que à nossa formação étnica não nos faltou o generoso sangue africano; mas também não é a primeira vez que Léopold Sédar Senghor, cujo nome as maiores Encyclopédias do mundo registram, desde 1960, visita o Brasil, em caráter oficial e na qualidade de Chefe de Estado do Senegal.

Quando surgiram, em 1945, em Paris, os *Cantos da Sombra*, a crítica literária já consagrava aquele que viria, três anos depois, com *Hosties noires* e com uma Antologia poética africana que teria, como prefácio, uma das mais belas peças literárias de Jean-Paul Sartre, o *Orfeu Negro*, que inspiraria, no Brasil, uma das nossas mais densas peças teatrais.

O *Cantos para Naett*, de 1949, *Etiópicas*, em 1956, *Noturnos*, de 1961, mostram, na maturidade, a mesma inspiração da juventude; a poesia nascida nas planuras ensolaradas, nas margens do grande rio, na simbria do litoral, cantando as belezas do continente novo, da raça jovem, as alegrias e as esperanças, bem mais do que as reminiscências nostálgicas das dominações insuportáveis.

Também a obra em prosa do grande poeta, que tanto enobrece a língua de Racine, na segurança da forma e na fidelidade às fontes, enriquecida a Literatura mundial com *Negritude et Humanisme*, em 1964, e *Caminho Africano do Socialismo*, em 1971, o famoso *Nation et Voie Africaine du Socialisme*. Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Cumpre-me, por imperativo do protocolo, apresentar-vos o homenageado.

Na verdade, seria indispensável em se tratando de uma figura de tamanha nomeada internacional, tido, pacificamente, como dos mais eminentes vultos do continente africano, o mais conhecido dos seus intelectuais, o mais famoso dos seus estadistas.

O Presidente Senghor, nascido em Joal, fez o liceato em Dakar e logo se transferiu para Paris, onde ingressou na Faculdade de Letras do Liceu *Louis-le-Grand*, obtendo o título de Professor de Gramática, que lecionou, entre 1935 e 1944, no Liceu Marcelin Berthelot, de Paris, exercendo também o magistério, em 1948, na "École Nationale de la France d'outre mer".

O ingresso do Presidente Senghor na vida pública ocorre ao eleger-se Deputado à Assembleia Constituinte, em 1945 e 1946, quando foi eleito pelo Senegal para a Assembleia Nacional, cargo que ocupou até 1959. Participou do Gabinete de Edgard Faure, como Secretário de Estado na Presidência do Governo, de fevereiro de 1955 a janeiro de 1956, nomeado, em 1958, membro do Comitê Consultivo Constitucional e, no ano seguinte, Presidente da Assembleia Federal do Mali e Senador da Comunidade pelo Senegal. Ainda em julho

quele ano era designado ministro-conselheiro do Governo da República francesa e, em 1960, elegia-se Presidente do Senegal, condição em que veio visitar o Brasil, logo depois.

Abandonando, em 1948, o Partido Socialista, foi fundador do Partido Federalista Africano, chefiando sua ala progressista. Foi um dos redatores da Constituição da IV República, não apenas pelos seus conhecimentos jurídicos, mas, sobretudo, porque escreve com perfeição a língua de Chateaubriand, como um francês autêntico.

Não há como separar, nesta eminentemente figura da África negra, o estadista do poeta, que a uma e outra missões serve a imaginação criadora, até porque a palavra *poesia*, entre os gregos, inicialmente significava uma participação emotiva na busca da verdade. A poesia é, ao mesmo tempo, um saber, um fazer e um dizer. Sobretudo um poder pluridimensional.

Quando a humanidade quer identificar os seus gênios, vai procurá-los entre os poetas: Homero ou Virgílio, Dante ou Goethe, Shakespeare ou Camões, Milton ou Tagore. Eles são que vêm os sinais dos novos tempos, descobrem as antecipações do futuro, sintetizam uma forma de conhecimento que transcende à ciência e à filosofia. Dizem mesmo que a poesia pura é tão rara como o momento místico, seu parente mais próximo.

Pois o nosso estadista, o Chefe de Estado que homenageamos, antes de enfrentar novas missões criadoras, na condução da sua Pátria, já vivera, como ainda relembrava e vive, esses momentos sublimes da criação poética, em que o homem dialoga com os anjos, rompe o véu do eterno, debruça-se na *balaustrada do céu*, como a Domozel, de Ruskin, não para chorar, como a jovem exilada, senão para viver antecipações de um mundo novo, na plenitude da emoção criadora.

Falemos, agora, da sua Pátria, essa pérola da negritude, engastada nas praias mais ocidentais da África, quase fronteira as nossas praias mais orientais, onde os baobás gigantescos, apontando para o céu azul, simbolizam a confiança no futuro dos homens da terra.

Separando-se, a 20 de agosto de 1960, da Federação do Mali, para não transformar-se em simples caudatária do Sudão, surge a República do Senegal. Promulgada em cinco dias a Constituição, Léopold Sédar Senghor seria escolhido por um colégio eleitoral composto do Parlamento e representantes regionais e municipais, o primeiro Presidente do Senegal. Essa separação e essa seleção foram interpretadas, na época, como fatos da maior transcendência: um triunfo das forças moderadas do continente africano; uma derrota dos extremistas e ultrafricanistas, revelando, ademais, uma grande maturidade política, configurada no desejo de conservar e fazer mais evidentes os perfis de cada nacionalidade africana. Tão grande ficou o prestígio de Senghor, que seu partido nas eleições regionais e municipais daquele ano obteve 110 mil votos dos 114 mil depositados nas urnas.

A 11 de setembro de 1960 a França reconhecia a Independência do Senegal, que ingressaria, no dia 28 desse mês, na Organização das Nações Unidas, com o voto do Brasil.

A República do Senegal, com cerca de duzentos mil quilômetros quadrados e mais de 5 milhões de habitantes, vários grupos étnicos africanos, minoria bérbera e européia, fala oficialmente o francês, embora haja a difusão do sudanês, língua dos jalofos, que representa mais de vinte por cento da população. A religião dominante é muçulmana, enquanto um quinto do povo pratica os cultos animistas tradicionais, havendo cerca de 180 mil católicos, com 200 sacerdotes, 116 irmãos auxiliares e 500 freiras.

O regime presidencialista foi adotado pela Constituição de 1963 e a Assembléia Nacional é formada por 100 deputados, dividindo-se a República em sete regiões e dezenas de municípios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, assim é o Senegal, quando completa dezessete anos de Independência. Uma nação pacífica, exemplo para toda a América, não desvinculada das suas tradições europeias, que, no entanto, adaptou aos seus costumes, à sua vocação multirracial, aos fundamentos da sua africanidade, que o estadista Senghor, fiel aos sonhos do poeta e à sua formação gaulesa, pretende transformar numa permanente construção nacional e num segundo exemplo internacional.

Ao saudar o Presidente Léopold Sédar Senghor vemos, na sua presença nesta Casa, a própria nação senegalesa, na plenitude da sua autonomia, na autodeterminação de Estado independente, fiel às suas tradições, voltada para o futuro, unida ao continente africano e integrada na comunidade internacional, construindo, livremente, os seus destinos.

Gostaríamos que o Presidente Senghor levasse ao seu País não apenas a profunda amizade do povo brasileiro, nossa admiração e nossos votos de completa realização da sua grandeza, mas a todo o Continente africano, que o admira e respeita como um dos seus mais nobres filhos, a extensão do nosso respeito e os nossos votos pela paz mundial.

Diga à África, *Monsieur le President*, que o Brasil lhe agradece pelo sangue que mandou para caldear a nossa raça e com ela se compromissa para o engrandecimento da democracia universal. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Olivir Gabardo, que falará pela Câmara dos Deputados.

O SR. OLIVIR GABARDO (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Excelentíssimo Senhor Presidente Léopold Sédar Senghor, da República do Senegal; Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maciel; Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira; Excelentíssimos Senhores Embaixadores e membros do Corpo Diplomático acreditado neste País; Digníssimas autoridades civis e militares; Srs. Congressistas, meus Senhores e minhas Senhoras:

Também “nós não cremos em dogmatismo, nem em dicotomias, nem nos racismos, nem nos sectarismos”, cremos, porém, nos valores do humanismo, na cultura, na democracia e na liberdade.

Creamos, igualmente, que se foram essenciais em nossa formação histórica, política, racial e cultural, os valores da latinidade, a que vos referistes, no Capitólio de Roma, em outubro de 1962, também o foram aqueles da negritude e da africanidade, a partir do século XVI, quando as mesmas caravelas lusitanas, com a cruz de malta içada em seus mastaréus, cruzavam de Dakar ao Recife e Salvador, trazendo-nos o *sudanês* e o *malgaxe*; os *fulas* para o pastoreio do gado; os *jalafas* para a indústria açucareira; os *dojolas* e os *mandingas* para as duras tarefas da derrubada das matas e o assentamento da nossa agricultura tropical.

Fazíamos, então, parte do mesmo Império lusitano e por isso a vossa gente aqui veio, e ainda viria quando os franceses ocuparam vossa pátria, sem desistir, no entanto, de encher os porões dos navios negreiros para a aventura das Américas.

Assim, nossas culturas e nossas gentes não estão ligadas, apenas, pelos traços da latinidade, ou daquela fé que moveu o africano Agostinho, estudante de Cartago e bispo de Hipona, à luta contra o maniqueísmo: liga-nos a irmandade do sangue, de Henrique Dias, na expulsão dos holandeses; de Marcílio Dias, na única das nossas guerras de fronteira; de Machado de Assis, o grande romancista e poeta; de José do Patrocínio, o tribuno abolicionista; do criminalista Antônio Rebouças, Conselheiro do Império.

Em duas visitas anteriores a este País, Senhor Presidente Senghor, conheceste, decerto, homens de talento e de cultura, que não escondiam o seu sangue africano; e decerto vistes, no Rio de Janeiro, em Pernambuco e na Bahia alguma amostra do que ficou, em nosso folclore, dessa africanidade de quatro séculos de imigração forçada; na “Cambinda Brilhante” dos Maracatus; nos *candomblés* baianos ou no samba que se alastrou em todo o País.

Nos batuques e atabaques, nos pandeiros e nas cuicas do nosso Carnaval, desfila a África Negra, ao lado do colorido ameríndio, enquanto uns poucos brancos, e muitos mestiços — mulatos, mamelucos, caboclos, casfusos — exibem essa multietnia brasileira em que o vosso continente, redoirão de poesia e requiemado de sol

também se reflete, nos cantos de Orfeu e nas contemplações de Narciso.

Não apenas em nossos ritmos e em nossa culinária, mas em nossa vocação lúdica, tanto quanto em nosso dominante melanismo, a África está presente, na ancestralidade de quatro séculos, no leite generoso da mãe-preta, na cana-de-açúcar e no cacau, no punho dos lenhadores e no estoicismo dos mateiros. Quando a nossa maior riqueza era o café, disse um poeta que os seus frutos maduros eram "glóbulos vermelhos do negro escravizado". Construíram, assim, com seus sacrifícios, a pátria dos nossos dias.

Poderia haver maior colaboração de um povo, na formação de uma nacionalidade, que essa da doação da própria liberdade? Ou do seio farto das nutrizes para alimentar a pátria nascente, que, no entanto, receberia primeiro a própria liberdade, para levar quase setenta anos a reconhecê-la, também, aos descendentes da generosa gente que lhe acalentou o berço?

Assim Senhor Presidente Senghor, antes que V. Ex^e, um dos maiores humanistas da nova África, liberta de grilhões e de tutelas, afirmasse o humanismo da *negritude*, aquela gente de pele negra, que nos veio do promontório mais ocidental do continente africano, já se caldeava, aqui, com índios e portugueses, integrando os valores da latinidade, misturados, decerto, pela torrente anfílica que nos trouxe o sangue africano.

Saudamos, em Vossa Excelência, o humanista, nascido na intercessão de dois mundos, na tangente de duas civilizações, freqüentando, ao mesmo tempo, Averróes e Aristóteles, Santo Agostinho e João XXIII, a bela e rica investiva árabe, a ciência europeia e a criatividade telúrica do mundo africano. E é justamente na revelação desse humanismo, tão intuído quanto tenazmente procurado, que se encontram o poeta e o estadista, o homem dos grandes sonhos da imaginação criadora e o realista prático que transforma as visões do continente negro, do arabismo e da negritude, unindo Meca e Roma, Dakar e Paris, o animismo e o cristianismo, fundindo todos os etnocentrismos num antropocentrismo abrangente e universal.

Em um dos importantes estudos de V. Ex^e sobre a estética africana, ficou evidenciado que "o negro identifica o ser à vida e sua metafísica é uma ontologia essencial"; sua arte é engajada à vida e não um produto da pura contemplação; a beleza sempre uma promessa de felicidade.

Senhores Congressistas:

Quando o sociólogo e estadista Senghor define a afirmação da negritude como "uma pedra angular para a edificação da Civilização Universal, obra comum de todas as raças, de todas as civilizações diferentes", não há porque duvidar da sua palavra. Porque o poeta ratifica a afirmação do filósofo, desvelando o seu sincretismo, sua vocação para unir numa só peça o mosaico das crenças, como se o seu pan-africanismo tivesse haurido inspiração em velhos sonhos europeus, traduzidos, mais recentemente, no ecumenismo de João XXIII que é, como Santo Agostinho, um dos autores de sua preferência.

E lembra o nosso ilustre homenageado, que o cristianismo, sem a presença do bispo de Hipona, talvez fosse apenas construção ética hierática e sólida, como os monumentos jurídicos de Roma, não se teria, no entanto, permeabilizado pelo retorno às fontes semíticas, com a união da razão discursiva e da razão intuitiva, na simbiose que o maior adversário do maniqueísmo traduziria na frase: "Crê para compreender e comprehender para crer".

Em uma das suas conferências sobre *Négritude et Arabité*, afirma o nosso homenageado ser preciso que permanecemos nós mesmos numa parte; e, na outra, partamos na direção do outro. O conselho não serve somente aos árabes, aos eternos beduínos; ele se presta a todos os homens, a todas as nações, a todas as religiões, pois essa aspiração unitária da vontade é que centraliza e comanda a nossa mesma universalidade, mostrando, como Aristóteles via, o "homem como a medida de todas as coisas", não, porém, o metro isolado ou nas mãos do Demiурgo, mas integrado na essência universal, que a humanidade pereniza em sua existência.

Senhores Congressistas:

Estamos diante de um homem que um dia deixou a adolescência em Dakar, para passar a juventude na Universidade de Paris, ensinando francês, grego e latim, escrevendo poemas e ensaios literários, o primeiro africano a conquistar o título de Professor Agregado na Sorbonne.

Que não disfundia apenas a cultura africana em Paris, mas, atraído à política, também estava ao lado dos "partisans", sob o comando de De Gaulle, na luta da resistência contra a ocupação nazista e depois se engajava na Seção Francesa da Internacional Operária, elegendo-se deputado do Senegal à Assembléia Nacional Francesa, para ingressar, depois, no "Grupo Parlamentar Socialista".

Em 1948, Senghor se desliga da SFIO ("Section Française de L'Internationale Ouvrière"), para fundar o primeiro partido socialista africano, o "Bloco Democrático Senegalês", vitorioso no pleito de 1951, e cria, como membro da esquerda minoritária, o "Congresso dos Povos contra o Imperialismo".

Durante a IV República francesa, é Secretário de Estado na Presidência do Conselho e Ministro Conselheiro de 1959 a 1960, presidiendo, também, a Assembléia Federal do Mali.

Finalmente, obtida pacificamente a independência do Senegal, elege-se Presidente da República a 5 de setembro de 1960, sendo logo deputado designado, pela OUA, Presidente do "Comitê de Sábios", encarregado de encontrar uma solução para o conflito árabe-israelense.

O Senegal, esse país encantador, com cerca de cinco milhões de habitantes, várias etnias, falando oficialmente o francês, enquanto a maioria da população domina as línguas nativas, oficialmente lecionando o português, em seus colégios, por determinação do próprio Senghor, exerce, hoje, na África, uma grande autoridade, como oásis de paz nas conturbações do Continente.

Tal projeção se deve ao fato de ter o Presidente Senghor revelado, na condução de sua vida política, profunda consciência do seu tempo e de sua gente. Doutor "Honoris Causa" por inúmeras universidades estrangeiras, inclusive a da Bahia; titular de mais de uma dezena de prêmios literários; ostentando condecorações de países de quatro continentes, inclusive a Grã-Cruz e o Grande Colar da Ordem do Cruzeiro do Sul; membro de várias academias de letras, artes e ciências em todo o mundo: tal a brilhante envergadura intelectual do nosso homenageado.

É, incontestavelmente, um *cidadão do mundo*.

Ao saudá-lo, abraçamos os irmãos senegaleses e envolvemos todos a África negra no fraternal amplexo que lembra a eterna vizinhança no Atlântico e a mesma coroa suzerana há quase cinco séculos.

O oceano que nos separava hoje nos une e a profunda filosofia do movimento da negritude tem sua correspondência no sentido fraternal que une a latinidade através da francofonía.

Expressamos, por igual, nossa solidariedade aos milhões de irmãos africanos, vítimas nefasta política do "apartheid" (palmas), em seu próprio terrão natal. O fulgurante processo de emancipação política, registrado em solo africano, enche-nos de júbilo e esperança.

Inúmeras são ali as nações, grandes e pequenas, hoje libertas dos grilhões do colonialismo, sofrendo, é bem verdade, vicissitudes que são naturais, todas, porém, ostentando gallardamente a flâmula do novo "status" e escrevendo sua própria e gloriosa história de povo livre e soberano.

Agradecemos, finalmente, uma vez mais, Eminente Presidente Senghor, a generosa contribuição daquele Continente ao nosso desenvolvimento e a miscigenação que se configura no maior orgulho de uma democracia multiracial. Prestamos nosso pleito, sobretudo, ao cidadão do mundo, em que V. Ex^e se transfigurou, pelos impulsos de sua africaniadade, pelos conceitos sociais, políticos e filosóficos da negritude e porque encontrou na pátria de Racine e Rousseau, não apenas a língua, que há séculos faz o péríodo do mundo, mas a vocação para a democracia representativa e para o humanismo, que é o sal da terra e o sol da verdadeira fraternidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Ouviremos, agora, a palavra do Excelentíssimo Senhor Presidente Léopold Séder Senghor.

O SR. LÉOPOLD SÉDAR SENGHOR (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Congresso, Srs. Congressistas, minhas Senhoras e meus Senhores:

Eu queria começar agradecendo ao Sr. Senador Osires Teixeira e ao Sr. Deputado Olivir Gabardo os discursos de boas-vindas. Os brasileiros têm, realmente, o segredo da acolhida calorosa e são conhecidas, facilmente, a delicadeza e a extrema gentileza que os caracterizam.

Srs. Membros do Congresso, os laços múltiplos que unem o Brasil e a África, particularmente a África negra, e que acabam de ser postos em evidência, de modo tão pertinente, tão notável pelos dois oradores que me precederam, são o justo motivo de aproximação entre os nossos povos.

Penso que no mundo de interdependência que é presentemente o nosso, os países amigos, como o Brasil e o Senegal, devem procurar constantemente os meios para reforçar a sua amizade, desenvolvendo a sua cooperação. Não é característico que a mais curta distância que existe entre a África e a América seja a distância que vai de Dakar a Recife?

No mês passado, um hebdomadário francês convidou-me para participar de um colóquio, em 1979, que terá como tema "A Civilização Pós-Industrial". Aceitei, porque pensei, imediatamente, no exemplo brasileiro: desde já, o Brasil ilustra a civilização pós-industrial. A civilização pós-industrial será inicialmente civilização industrial, isto é, o desenvolvimento de forças positivas pelo emprego das mais recentes descobertas científicas e técnicas, valorizando os recursos naturais. Ora, sob esse ponto de vista, o Brasil é uma das grandes nações do futuro. Senão vejamos: 8 milhões de km², isto é, 16 vezes uma grande nação como a França, ou 3 a 4 vezes o maior Estado da África.

E o Brasil tem todas as riquezas: riquezas minerais do subsolo, riquezas agrícolas, mas, também, riquezas intelectuais. E não é por acaso que os brasileiros fazem questão de empregar as mais recentes descobertas técnicas e científicas, para desenvolver a marcha forçada da industrialização do Brasil.

No plano do desenvolvimento econômico, o Brasil é um exemplo, a melhor prova de que o futuro é agora: anunciado que, por volta de 1980, o Brasil teria uma renda de 500 dólares por habitante, já alcançou 1.200 dólares.

Mas, a civilização pós-industrial é aquela depois do desenvolvimento de forças positivas, depois da satisfação das necessidades animais, como dizia Karl Marx. Fala-se, desde 1973, de uma nova ordem econômica mundial. Eu também, no Parlamento Francês, durante 15 anos, denunciei o Pacto Colonial, mas desde 1973, quando se fala da nova ordem econômica mundial, eu falo da nova ordem cultural mundial. Por quê? Porque os países desenvolvidos pensam que uma renda de 3 mil, 4 mil dólares, que é a renda média, não é suficiente para um europeu ou um norte-americano, mas para um senegalês 300 dólares é suficiente. Não creio no desprezo racial, porque então não haveria mestiçagem. O desprezo é o desprezo cultural: "essa gente é selvagem, eles não têm grandes necessidades". Ora, após a civilização industrial, civilização pós-industrial, haverá a suposição de que teremos satisfeita as necessidades animais, teremos diminuído o horário de trabalho e teremos horas de lazer. Lazer para fazer o quê? O mesmo Karl Marx nos diz: que, após a satisfação das necessidades animais, o homem se entrega a sua atividade genérica, a sua atividade humana, que é a de criar obras de arte, criar bens culturais.

É o que precisamente mais seduz na sociedade brasileira — o seu caráter multirracial.

Mas a mestiçagem biológica não é uma condição e não é suficiente para a nova ordem cultural mundial. É preciso que o homem

crie bens culturais e, sob esse ponto de vista, o Brasil é um exemplo. Assimilando a lição dos europeus, particularmente do gênio francês, isto é, do gênio latino, o Brasil, desde o início deste século, criou uma nova poesia admirável, e admiro-me que o júri do Prêmio Nobel não tenha ainda laureado um poeta brasileiro. O Brasil criou um novo romance, o Brasil criou uma nova Sociologia, o Brasil criou uma nova tapeçaria e o Brasil criou uma nova arquitetura.

Precisamente nós, senegaleses, a exemplo do Brasil, o que queremos fazer? Propus a meus compatriotas que sejamos a Grécia Negra. Acontece, de resto, que estamos na fronteira de negros africanos e de árabes bárbaros. Por exemplo, no Senegal, somos cem mil senegaleses com nomes brasileiros. Trata-se, portanto, de criar uma nova civilização, sobretudo, que o diálogo cultural comece entre as diferentes civilizações.

Foi precisamente o que fez a grandeza do Mediterrâneo. Paul Rivet, meu professor de Antropologia e Etnologia, em Paris, dizia, por volta de 1930, — ele era um especialista em Antropologia brasileira —, dizia-me Paul Rivet que o Mediterrâneo está ficando branco. Apesar de tudo há, hoje em dia, ainda, de 4 a 20% de sangue negro ao redor do Mediterrâneo. E nos dizia precisamente que os maiores vultos da Civilização histórica nasceram ao redor do Mediterrâneo e ao redor de toda a terra sobre a latitude do Mediterrâneo, desde a civilização egípcia e sumeriana, até a civilização árabe; e continuando, a oeste, há a civilização Indiana, que é a mestiçagem entre ariana e negra brasileira. E há ainda a civilização da Ásia do Sudeste, que é a mestiçagem da área amarela e aqui, na América, há a civilização azteca e a civilização maia etc.

O Brasil, criador de civilizações, o Brasil mostra já o que será amanhã a civilização pós-industrial. Mas eu não esqueço que estou falando diante do Congresso, é já uma coisa grave, no Terceiro Mundo, na África ou na América Latina, ser recebido por um Congresso, isso supõe que há um regime democrático, que ao lado do Poder Executivo há o Poder Legislativo e há igualmente o Poder Judiciário, porque hoje pela manhã passei diante do Supremo Tribunal Federal.

Ora, não se trata de fazer uma democracia à européia, com liberdade sem freios, de criar partidos, porque isso poderá resultar como em certo Estado da África negra onde há duzentos partidos. É preciso pôr fim a anarquia. Lá, ainda, eu notei, similitudes entre o Brasil e o Senegal. Temos três partidos constitucionais: um partido que lá se chama "marxista-leninista"; um partido chamado socialista-democrático, o nosso; um partido que se diz de liberalismo planificado, que é o Partido Democrático Senegalês, e um cidadão senegalês acaba de me escrever dizendo que ele quer fundar um Partido Conservador e quando fizermos a reforma da constituição iremos criar esse Partido Conservador.

Vejamos, então, toda a similitude que nos unem, os brasileiros e os senegaleses. Ainda uma vez trata-se de construir essa civilização pan-humana, sobre a qual falava o mestre Teilhard de Chardin. Para construir essa civilização pan-humana, é preciso que os países desenvolvidos, os paladinos da civilização européia, da civilização norte-americana, considerem que, ao lado da sua, existem civilizações diferentes, mas iguais — a civilização latino-americana, a civilização negro-africana, a civilização árabe-bárbara, a Indiana, a chinesa e a japonesa. É preciso que essas civilizações dialoguem. De resto, a UNESCO, cujo Secretário-Geral é um senegalês, mestiço, desenvolve um projeto de diálogo de cultura, do qual se ocupa de uma maneira muito particular meu amigo, o filósofo Roger Garaudi.

Eis, Srs. Membros do Congresso Nacional, o que eu queria dizer-lhes. Penso que, apesar das dificuldades do diálogo norte-sul, apesar da deterioração dos termos de trocas, apesar dos focos que se acendem na África e na América Latina, julgo que não nos devemos desesperar, porque há povos como nós, porque há nações como o Brasil e o Senegal que, desde já, preparam uma civilização pós-industrial, que será a expressão da mestiçagem biológica e, sobretudo, da mestiçagem cultural.

Mais uma vez, obrigado por esta acolhida, obrigado porque mais uma vez recebi, hoje, uma lição de civilização brasileira, uma li-

ção de civilização de futuro. (Muito bem! Palmas! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Ao encerrar a sessão, a Presidência agradece a presença dos Srs. Congressistas e

demais autoridades, convidando a todos a comparecerem ao Salão de Recepção da Câmara dos Deputados, onde o Presidente da República do Senegal receberá os cumprimentos. (Palmas.)

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

ATA DA 217^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Lindoso — Catete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabó: Júnior — MDB; Nossaer Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDP.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alcides Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermeto — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octávio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Esírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antônio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB;

Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Coita Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardes — ARENA; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarçisio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulisses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kissuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira —

ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhó — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 321 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A grande aspiração do povo nortense de Goiás é a criação do Estado do Tocantins. Região amazônica mais populosa, o grande norte de Goiás se vê marginalizado das medidas do Governo Federal. E dada a calamitosa administração do Governador Irapuan Costa Júnior, vimos crescer naquela região esse desejo de emancipação, porque somente com a criação do Estado de Tocantins, Sr. Presidente, iremos ver atendidos todos os anseios daquela nobre gente, que luta com tanta dificuldade numa das regiões mais difíceis, embora das mais ricas do País.

Recebo carta do Vereador Claudenor Gomes Taveira, da Câmara Municipal de Arapoema, onde aquele Edil traça um perfil de toda a nossa região e conclui por reafirmar a disposição do povo nortense, particularmente do seu município de Arapoema, um dos mais ricos da nossa região, pela emancipação do grande norte e, assim, pela criação do Estado do Tocantins.

Leio, para que conste nos Anais, o importante documento:

Arapoema, 19 de outubro de 1977.

Exmº Sr.

Siqueira Campos

DD. Deputado Federal.

Pela presente estou encaminhando a sua solicitação (lista de autoridades) consciente de que tenho atendido o ilustre parlamentar.

Deputado, acompanho sempre a Voz do Brasil e fico a par da preocupação do Deputado "Curralheiro" que não se cansa de lutar pelos problemas do Grande Norte de Goiás. Desculpe a expressão! Falo assim, por que lhe considero como um dos Deputados mais atuantes sobretudo do nosso Estado de Goiás. Se Goiás contasse pelo menos com três Deputados do seu tipo às causas estariam bem melhores, sobretudo nesta bendita época que começa a concretização do seu sonho e do povo do Norte Goiano, a Criação do Estado do Tocantins.

Deputado, gostaria de ter uma certeza de como está indo o processo da criação do Estado do Tocantins, se foi ou não aprovado. Acredito que o Norte somente terá um desenvolvimento mais rápido se for criado esta Nova UF, porque com a criação desta UF teremos em nossa Região mais empreendimentos, mais estradas, mais agências bancárias, mais energia elétrica, mais unidade Sanitária e de ensino, um governo vivendo os nossos problemas e uma capital mais próxima de nós, com faculdades para o aproveitamento do nosso material humano de nossa região. Pois quantas capacidades se eliminam por aqui, por falta de condições financeira para custear suas despesas em faculdades do Sul e tendo uma capital mais próxima acredito que a faculdade virá também e tudo se torna mais fácil para os nossos filhos.

Deputado, lute mais por este ideal do povo nortense, o Estado do Tocantins, pois irá ser o orgulho desta gente humilde que sonha e espera com um desenvolvimento mais acelerado nesta Região tão rica, porém carente de vários setores industriais, isto porque ficamos tão longe dos nossos governantes. Se tivesse condição levaria o meu pedido pessoalmente, ao grande Presidente Ernesto Geisel para que aprovasse tão logo o desejo da gente nortense, que é sem dúvida alguma a criação do Estado do Tocantins. Mas como não tenho oportunidade seja meu intermediário levando ao presidente humanitário o recado de um humilde Vereador nortense, eleito por gente humilde, gente que confia e admira a personalidade do Eminent Presidente Ernesto Geisel e sonha com a realidade da Criação do Novo Estado do Tocantins e com a criação mais urgente de uma faculdade no Norte.

Na oportunidade renovo ao ilustre Deputado os meus protestos de estima e alta consideração. — Claudenor Gomes Taveira, Vereador pela Câmara Municipal de Arapoema.

Sr. Presidente, faço o registro desta missiva, sabendo que é um documento importante, porque reflete o anseio, não só desse grande Vereador, mas — como já disse — de toda a gente daquele pujante município e de todos os habitantes do grande norte de Goiás. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concede a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Há anos que venho pugnando em favor de empréstimos para a construção da casa do colono.

Embora com o tamanho de verdadeiras gaiolas, o BNH iniciou seu plano de construções. Os que visitarem Taguatinga encontrarão

a prova desta assertiva. Mais tarde melhorou. E se não fosse o juro e a odiosa correção monetária, os trabalhadores urbanos hoje teriam resolvido o seu problema habitacional.

Com relação ao colono, no entanto, isto não ocorre. Quantos e quantos agricultores, homens que, trabalhando dia e noite, vivem em humildes choupanas, casas sem o mínimo de conforto! Conheço centenas de famílias inclusive que vivem e dormem na maior promiscuidade por falta de residências em condições compatíveis com a dignidade humana.

Há tempo a imprensa noticiou com destaque que o colono teria financiamento para a construção da casa própria. A notícia foi veiculada com tanta insistência e com tal destaque que todos acreditaram na promessa.

Agora, no entanto, acabo de receber do Município gaúcho de Santo Ângelo a seguinte correspondência:

Santo Ângelo, 25 de outubro de 1977.

Prezado amigo, Dep. Antônio Bresolin,

O objetivo da presente é solicitar de V. Exº se digne pleitear do Governo Federal, no sentido de que seja ampliado o financiamento para a construção de casa para moradia para colonos.

Acontece que anunciam por todos os recantos da Pátria que dariam empréstimos para construção de casa, porém, parece que estão financiando galpões, pois, com Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), não dá nem para começar.

Como sei que o ilustre Deputado sempre se preocupou com os colonos e com sua felicidade, apelo ao eminent brasiliero, para que reclame melhores condições, especialmente para aqueles que trabalham a terra.

Certo de que fará tudo para que possamos ter melhor condição de vida, subscavo-me atenciosamente — Nilson Ferrazza, Olhos D'água — Santo Ângelo.

Aqui fica o nosso mais veemente apelo, Sr. Presidente, para que os responsáveis pela solução do problema tomem as providências cabíveis, pois o atual financiamento é ridículo, como bem afirma o missivista. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concede a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Uma das regiões mais importantes da Amazônia é o Vale do Purus. As cidades de Lábrea, Pauini, Tapauá, Canotama, no Vale do Purus, permanecem ainda isoladas do transporte rodoviário. Essa região, que pertence ao Estado do Amazonas, fica muito distante de Manaus, cerca de 800 quilômetros, sendo o transporte feito por embarcações, e elas não são eficientes.

É uma região que se encontra na área geoeconômica de Rondônia e Porto Velho. Essas áreas de Lábrea são mais servidas por Porto Velho, tanto para o comércio de sua produção, como para os serviços de táxi-aéreo, compra, comércio em geral.

Preocupado com o problema do isolamento do Vale do Purus, uma das regiões mais despovoadas da Amazônia, onde a população passa por um estágio de extrema pobreza, apresentaremos o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº /77

"Incluir novo trecho rodoviário no Plano Nacional de Viação (prolongamento da BR-363)."

Do Sr. Jerônimo Santana

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, na Relação Descritiva

das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal (item 2.2.2) o prolongamento da BR-364 para alcançar a cidade de Lábrea, no Amazonas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões. — Jerônimo Santana.

Justificação

A Região Sul do Estado do Amazonas, compreendendo os municípios de Humaitá, Lábrea, Boca do Acre, Camutama, Pauini e Tapuá e uma vasta área do vale do Purus que por via fluvial muito distante de Manaus, tem como Pólo natural a cidade de Porto Velho que como capital do Território de Rondônia oferece aquilo que uma cidade do interior busca num grande centro. Aviões para o centro sul, comércio, bancos, estradas que liga ao centro sul e a Manaus.

É também a praça de Porto Velho que adquire a produção desses municípios, especialmente o pescado pirarucu, borracha, sorva, castanhas e a produção extrativista em geral.

Os táxis aéreos de Porto Velho servem com freqüência aos municípios do vale do Purus. Os moradores desta vasta região quando pretendem se dirigir ao centro sul, Porto Velho é passagem obrigatória.

O Vale do Purus apresenta sensível contraste com o vale do Madeira na região de Porto Velho, justamente por ser o vale do Madeira sede de uma das capitais da área. O vale do Purus se liga à Manaus apenas por precárias embarcações numa distância de 800 quilômetros, a ligação aérea ainda é mais precária. Incrivelmente o vale do Purus ainda não conhece o transporte rodoviário. Esse mesmo vale pode ligar-se a Porto Velho numa distância de 300 quilômetros, se muito.

Para esse grupo de cidades do sul do Amazonas que fazem o seu comércio com a área geoeconómica de Porto Velho é mais do que oportuno ligar Lábrea com a BR-364 em Porto Velho. É o que propõe o presente Projeto de Lei prolongando até Lábrea o percurso da BR-364 que chega, atualmente, até Porto Velho.

A ligação Humaitá—Lábrea por rodovia não resolverá o problema de escoamento da produção desta região, pois o produto terá de ir de Lábrea para Humaitá e voltar para Porto Velho para prosseguir em direção ao Centro-Sul, mercado necessário, principalmente da produção gomífera. Ora, a produção saindo de Lábrea indo a Humaitá e voltando a Porto Velho dá uma tremenda volta.

A região de Porto Velho a Lábrea, em linha reta, apresenta uma topografia propícia para a construção de uma rodovia com terras firmes. Rodovia esta de transcendental importância econômica para o vale do Purus.

A ligação do vale do Purus ao vale do Madeira por rodovia vem aproximar economicamente duas importantes áreas da Amazônia, atualmente desligadas e totalmente isoladas.

Lábrea tem a mais importante usina de beneficiamento de borracha. Essa borracha beneficiada deverá ser consumida em São Paulo e é muito mais econômico escoar essa produção em linha reta, via Porto Velho do que enviá-la a Manaus, de barco, num grande percurso como se faz atualmente.

O vale do Purus, devido ao isolamento e de sua falta de ligação com Porto Velho, por rodovia, permanece pobre e desassistido.

A estrada cuja criação propõe o projeto virá dar novo alento às populações do vale do Purus; aberta a rodovia virá logo uma linha de ônibus e caminhões, ligando Porto Velho ao Vale.

O Governo Federal poderá localizar um pólo, do POLAMA-ZÔNIA, na região do Purus que não foi beneficiada com esse programa, e é atualmente a Região mais pobre, isolada e esquecida da Amazônia.

O povo que habita o vale do Purus, também um dos mais pobres e despovoados do mundo é um povo trabalhador e abnegado, mas não tem recebido o apoio que merece do Poder Público, notadamente do Governo Federal.

A rodovia que propomos por esse projeto poderá ser construída pelo DNER e também pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas (DER—AM).

O projeto registra a necessidade urgente da construção dessa ligação rodoviária. Quer queira, quer não Porto Velho é a capital econômica do sul do Amazonas. É uma situação de fato por se tratar de um imperativo geográfico e natural.

Quanto mais rapidamente se construir essa estrada, mais se dará condições de progresso ao vale do Purus.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao Deputado Mauro Sampaio.

O SR. MAURO SAMPAIO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: mais que a quebra de uma tradição de oitenta anos, mais que a conquista de lórios numa jornada tão nobre como é a do escritor, mais que uma vitória pessoal, o ingresso de Rachel de Queiroz na Academia Brasileira de Letras representa, sobretudo, a consagração de um ideal.

Ausente do País, quando da sua eleição, pois viajara ao México em missão oficial, tive, ao regressar, a grata satisfação de tomar conhecimento do fato que, para mim, não constituiu nenhuma novidade. Era, apenas, uma questão de tempo.

Rachel de Queiroz já nasceu imortal.

Ingressando nas letras por volta de 1926, semeando crônicas e poemas, no ano seguinte lançava o seu primeiro romance. Daí para *O Quinze*, que a imortalizou por antecipação, foi um passe de mágica. Desde 1932, seu nome realça e ilustra os Anais da Casa de Machado de Assis, onde obteve a primeira consagração, com a conquista do prêmio "Graça Aranha".

Revelada escritora talentosa, Rachel deixou o seu Ceará querido, mudando-se para o Rio de Janeiro onde fixou residência a partir de 1939.

Colaborou com quase todos os jornais cariocas, destacando-se entre estes o *Correio da Manhã*, *O Jornal* e *Diário de Notícias*, assinando ainda uma coluna na revista *O Cruzeiro*, da qual foi titular durante toda a vida.

São muitos os feitos de Rachel de Queiroz nas letras brasileiras ao longo das últimas décadas. E não seria neste curto espaço de tempo que teríamos condições de discorrer sobre suas virtudes e suas qualidades pessoais. Sem ser feminista, como pessoalmente afirma, ela abre novos horizontes e novas perspectivas à mulher brasileira.

Eu não poderia deixar de registrar, nesta data, por um dever de justiça e pelos fraternais laços de amizade que nos unem à ilustre escritora e conterrânea, a sua posse na "Casa de Machado de Assis".

A Academia Brasileira de Letras abre hoje suas portas para receber a sua primeira imortal, sob os aplausos de todos os intelectuais do País e do seu próprio competidor, o eminentíssimo jurista Pontes de Miranda.

Vejo nisto, como afirmei, a consagração de um ideal que já nasceu alcançado, feito, consolidado.

Tudo o que se fizer para homenageá-la no momento de envergar o fardão do nosso mais alto sodalício será pouco em relação ao que ela vem fazendo com a firmeza de sua pena e o candor de sua privilediada imaginação.

Parafraseando Camões, eu diria:

"Ditosa a Pátria que tal filha tem".

Com justo orgulho, associo-me às manifestações de apreço e de carinho tributadas a Rachel de Queiroz que, com o seu ingresso na Academia Brasileira de Letras, imortaliza um nome, um feito e uma época.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dáso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A popularização da música, sua crescente difusão, usados todos os meios de divulgação, se constitui no melhor processo para aprimorar a sensibilidade artística de nossa gente, mas, também, para prestar a criatividade musical e encorajar a música brasileira.

Nesse sentido, cumpre salientar o papel que vem sendo desenvolvido pelo programa "Retreta de Todos os Tempos", lançado aos sábados, a partir das 23:30 horas, pela Rádio Rio de Janeiro, sob a competente direção do jornalista e radialista Zair Cansado.

Há pouco mais de uma década, um programa radiosônico encantava os ouvintes de todo o País, pela poesia do seu contexto, o encanto das suas serestas: era "A lira do Xopotó", difundindo o trabalho das charangas interioranas, das euterpes matutinas, que povoam de sons as retretas do interior do Brasil.

Zair Cansado continua a tradição de Paulo Roberto, num programa de crescente audiência, dos mais apreciados do rádio carioca tendo merecido várias menções honrosas nos seus três anos de apresentação.

Em 1975, Zair Cansado recebeu da UCAPE, de São Paulo, o diploma de Sentinela da Comunidade e, mais recentemente, foi louvado pela Assessoria de Relações Públicas da Presidência da República pela sua colaboração na restauração das bandas de música no País.

Como as gravadoras de discos não se interessam por essa difusão, aquele radialista fluminense procura as bandas civis e militares, gravando suas apresentações para divulgá-las em "Retretas de Todos os Tempos".

Por isso, a Banda de Jacareí, no Estado de São Paulo, ao lançar o seu segundo LP, fez questão de colocar na capa do disco uma apresentação daquele radialista.

Queremos, neste instante, levar a Zair Cansado as nossas congratulações pelo êxito do seu programa e a segurança de que continuará com a mesma aceitação que o público brasileiro votava aos trabalhos de Paulo Roberto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira, já anteriormente chamado.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas; há um consenso, hoje, nacional, que deveria ter começado há muitos anos, no sentido da preservação da nossa reserva florestal.

Não faz muitos anos, ouvi companheiros nossos do Parlamento dizerem que a floresta amazônica, por exemplo, tão densa, tão imensa, nunca poderia acabar.

Felizmente, essa concepção pequena, mesquinha, esse conceito de desconhecimento do que seja este avanço brutal, do que chamamos, às vezes, de civilização — que civilização não é — está desaparecendo, para se ter um consenso de que há a necessidade de um esforço comum para preservar a nossa reserva florestal, inclusive a da Amazônia.

O que estranho, Sr. Presidente, é que todo o programa que existe para a nossa Amazônia é ainda muito lento. Reconheço que só em haver a intenção de preservar, de cuidar, já é o primeiro passo. Mas, enquanto apenas está na intenção, se V. Ex^a fizesse como eu faço, anualmente, descendo do Peru com a Colômbia até Manaus, de barco, numa viagem aproximadamente de um mês, poderia verificar contristado, a devastação que se faz, em nome de tirar madeiras para a exportação, da nossa floresta amazônica.

A intenção, o consenso de preservar existe, mas as providências, praticamente, inexistem.

A minha presença na tribuna é mais uma vez, para chamar a atenção do Governo que, inclusive, tem um organismo específico para cuidar desse setor, mas, ou por falta de recursos humanos, por falta de recursos financeiros, não tem nenhum controle da devastação criminosa que se está fazendo na floresta amazônica.

Espero, Sr. Presidente, que não seja tarde quando o Governo realmente resolver pôr um "basta" na devastação que se faz. Os devastadores, quando se argumenta sobre o crime que eles estão fazendo, defendem-se dizendo que o desenvolvimento precisa ser feito e que não se pode manter uma região subdesenvolvida em nome de uma preservação florestal.

Não defendo, por inteiro, que não se toque na floresta amazônica; não é esta a tese que defendo. O que defendo é que se faça o aproveitamento da floresta, numa devastação racional, orientada, de tal maneira que não se tenha, num prazo mais curto do que se deve, um deserto no lugar da floresta.

Sr. Presidente, é preciso, no Brasil, sobretudo na Amazônia, — que é novidade das novidades, falar-se nisso — ensinar a plantar uma árvore, quando é derrubada outra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Decidi ocupar a tribuna do Congresso Nacional para tratar de um problema tantas vezes aqui debatido, a última das quais debatida pelo eminentíssimo Deputado Mário Frota, do Estado do Amazonas, quando pretendeu, numa colocação não muito ajustada, insinuar que o Pará estava tentando impedir a implantação de uma fábrica de cimento na cidade de Manaus, através do grupo CIBRASA, dirigido pelo empresário João Santos.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, mostramos, à luz da evidência, que os fatos não eram bem aqueles que estavam sendo relatados pelo eminentíssimo representante do MDB amazonense, mas tão-somente procurávamos resistir a uma tentativa de esbulho à nossa economia, porque, na realidade, o projeto que o grupo CIBRASA desejava transferir para a Zona Franca de Manaus pertencia de fato, de direito e de tradição, ao Município de Monte Alegre, no Estado do Pará, desde 1969, onde estavam centralizadas as jazidas de calcário suscetíveis de exploração.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na mesma oportunidade em que prestávamos esses esclarecimentos, acrescentávamos o pressuposto de que tudo indicava que a solução para contemplar os Estados do Pará e do Amazonas estaria definida na implantação de uma fábrica em Manaus e outra em Monte Alegre, no Estado do Pará.

Pois bem, Sr. Presidente, para alegria nossa, para satisfação daqueles que, na realidade, defendem o processo da integração da Amazônia, em todo o seu conjunto, hoje, vejo, na primeira página do jornal *A Província do Pará*, uma entrevista do empresário João Santos, que confirma a implantação das duas fábricas: uma no Pará e outra no Estado do Amazonas.

Com isto, Sr. Presidente, nós glorificamos; nós e o Estado do Amazonas, com as posições assumidas que demonstram o acerto dessas posições e nos levam, ainda, a um estágio de reflexão para que, toda vez que se pretender esvaziar a região Amazônica, em qualquer de suas áreas, não devamos jamais contestar o espírito de reação de qualquer uma delas; mas, antes, devemos estender as mãos uns aos outros, porque no resumo da luta resultará sempre o que acaba de acontecer com o Grupo CIBRASA, que vai contemplar o Amazonas e o Pará, implantando em cada um desses Estados uma fábrica de cimento para contribuir em favor do desenvolvimento regional.

Faço esta explanação, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para que, nos mesmos anais em que inserimos o grito do nosso protesto contra um pressuposto de esvaziamento econômico, se possa agora complementar com a certeza de que a nossa luta não resultou em vão e a Amazônia será realmente contemplada com dois empreendimentos de grande porte, tão necessários e indispensáveis ao processo de integração nacional.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 7, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 16, de 1977—CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978/1980, nas partes referentes ao Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e Territórios Federais.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, de partes do Projeto de Lei nº 16, de 1977—CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1978/1980.

Não foram apresentadas emendas ao Subanexo Poder Executivo constante da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Passemos, portanto, ao **Item 1**:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — Parte Geral e Projeto Rondon, tendo Parecer, sob nº 120, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — Parte Geral e Projeto Rondon. (Pausa.)¹

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — DNOCS, tendo Parecer, sob nº 121, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo, na parte referente ao Ministério do Interior — DNOCS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — DNOS, tendo Parecer, sob nº 122, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo, na parte referente ao Ministério do Interior — DNOS.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

- nº 1, de 1969,**
- nº 2, de 1972,**
- nº 3, de 1972,**
- nº 4, de 1975**
- nº 5, de 1975,**
- nº 6, de 1976,**
- nº 7, de 1977,**
- nº 8, de 1977 e**
- nº 9, de 1977.**

EDIÇÃO JUNHO DE 1977

(formato bolso)

194 páginas

Preço: Cr\$ 10,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00